ANNO XXXII N. 136.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEGUNDA FEIRA 9 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio. quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto crescente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia as 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
9 Segunda Ss. Pelagia v.; Ss. Primo e Feliciano mm.
10 Terça. S. Margarida rainha; Ss. Getulio e Primitivo mm.
11 Quarta. S. Bernabe ap.; Ss. Feliz e Fortunato irs. mm.
12 Quinta. S. João de S. Fagundes; S. Onofre.
13 Sexta. S. Antonio f. padroeiro da provincia.
14 Sabbado S. Basilio Magno b. doutor da Igreja.
15 Domingo. 5. Ss. Visto. Dacio, Libia, Leonidas o Blanides mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de junho.

Officio — Ao Exm. presidente de S. Paulo, accusando recebido um exemplar do relatorio com que foi entregue a S. Exc. a administração daquella provincia.

Dito — Ao Exm. presidente das Alagôas. — Tenho presente o officio de V. Exc. datado de 30 de maio ultimo, no qual me communica que o estado sanitario dessa provincia continúa com melhoramento bem lisongeiro.

Comgratulo-me com V. Exc. por tão feliz acontecimento, e faço votos para que desappareça inteiramente de todo o Brasil esse flagello que lhe ha causado tantos males.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, trasmittindo por copia o aviso circular do ministerio da guerra de 17 de maio ultimo, declarando o modo por que devem ser escriptas nas relações semestraes as expressões do juizo dos presidentes, commandantes das armas e dos corpos do exercito acerca da conducta dos officiaes inferiores e cadetes dos mesmos corpos.

Dito — Ao mesmo, dizendo que para poder dar cumprimento ao disposto no aviso da repartição da guerra de 19 de maio ultimo, constante da copia que remette, faz-se necessario que V. Exc. mandando rever os livros mestres que existem archivados aqui, informe com o que constar a respeito do major de artilharia reformado Luiz Antonio da Costa Aguiar. — Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, dizendo que visto fazer-se necessario examinar-se o estado da botica do hospital regimental e tomar-se contas ao boticario Antonio Jose de Brito, convem que S. Exc. proponha a commissão que deve encarregar-se de semelhante exame.

Dito — Ao conselheiro presidente da relação, recommendando que faça remetter para o juizo a quo a appellação que da sentença do jury da Barbalha, pertencente a provincia do Ceára, interpoz o réo Joaquim Rodrigues da Paixão, visto assim o haver requisitado o Exm. presidente daquella provincia no officio que remette e que será devolvido.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando que, designa o chefe de secção que estiver exercendo o lugar de contador dessa thesouraria, para servir de examinador no concurso a que se vai proceder para preenchimento das vagas que existem de praticantes na mesma thesouraria.

Dito — Ao mesmo, transmittindo com copia do aviso da repartição da guerra de 12 de maio findo, a tabella tambem por copia da distribuição da quantia de 380:827$608 com que foi augmentado o credito aberto a esta provincia para as despezas do ministerio da guerra no corrente exercicio.

Dito — Ao juiz relator da junta da justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta os processos verbaes dos soldados José Francisco do Nascimento e José de Andrade Correa este pertencente ao 9º batalhão de infantaria, e aquelle ao 1º batalhão da mesma arma. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao commandante do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio 4 espadas com cinturões para os cornetas do mesmo batalhão — Participou-se ao respectivo commandante superior.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, remettendo por copia o aviso de 21 de maio findo, no qual o Exm. Sr. ministro da marinha communica que de mandar vir para esta provincia o brigue escuna de guerra *Eolo*, afim de que se lhe façam aqui com brevidade os reparos de que precisar.

Dito — Ao mesmo, dizendo que pode mandar vir de Inglaterra por compra o chronometro e mais instrumentos de que trata o seu officio n. 118; visto que são elles necessarios aquelle arsenal.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, declarando que pode mandar dar baixa do serviço daquelle corpo ao musico Manoel Marianno de Mattos, visto achar-se doente.

Dito — Ao capitão Brazilio de Amorim Bezerra, dispensando-o da commissão em que tem estado empregado na colonia militar de Pimenteiras, e recommendando que se recolha a esta capital com brevidade. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista, dizendo que para poder satisfazer quanto se determina no aviso do ministerio do imperio de 8 de maio ultimo, faz-se preciso que Smc. declare o lugar onde se acha uma collecção de fosseis, que segundo consta do citado aviso, Smc. remetteu para o museo nacional, visto como não chegaram elles ao seu destino.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que mande sobre'star na execução que pelo juizo dos feitos da fazenda se move contra o coronel José Pedro Velloso da Silveira como fiador de Francisco Pio da Silva Valença, visto ter o referido coronel apresentado na secretaria da presidencia conhecimento de haver recolhido aquella thesouraria a quantia de 4:000$000 rs. importancia da 3ª prestação que se achava a dever.

Dito — Ao Dr. Ernesto dos Santos Machado, dizendo que, visto não ter Smc. seguido opportunamente para a comarca de Flores conforme se lhe ordenou, resolveu nomear o Dr. Thomaz Antunes de Abreu para semelhante commissão, da qual fica Smc. dispensado.

Dito — A' camara municipal do Recife, recommendando que com urgencia mande aterrar a parte do prolongamento da rua dos Pires, que fica em frente do hospital regimental, visto como na estação invernosa forma-se alli uma lagoa que muito concorre para a insalubridade do mesmo hospital, segundo consta do relatorio apresentado pelo tenente-coronel encarregado das obras militares nesta provincia.

Portaria — Concedendo dous mezes de licença com o ordenado, na forma da lei, ao quarto escripturario da contadoria da thesouraria de fazenda, Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro para tratar da sua saude, onde lhe convier. — Communicou-se a' mencionada thesouraria.

Dita — Designando o engenheiro director das obras publicas, Francisco Raphael de Mello Rego, para exercer interinamente todas as funcções, proceder a todos os exames e dar os attestados e informações que competem ao engenheiro do governo nos trabalhos relativos a' estrada de ferro desta provincia, na forma dos estatutos, contratos e regulamentos existentes. — Fizeram-se as necessarias communicações.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 5 DE JUNHO DE 1856.

Ordem do dia n. 280.

S. Exc. o Sr. commandante superior, tendo de retirar-se para a capital do imperio, afim de tomar parte nos trabalhos da presente sessão do senado, manda publicar para conhecimento dos corpos sob seu commando, que nesta data passa, segundo os termos da lei, o commando superior deste municipio ao Sr. coronel commandante do 1. batalhão de infantaria, Domingos Affonso Nery Ferreira, que desde ja entrara' no exercicio do referido commando.

S. Exc. ao separar-se temporariamente dos Srs. commandantes de corpos desta capital, do seu estado-maior, officialidade e mais praças da mesma guarda, lisonjea-se pelo estado florescente e brilhante em que se acha esta importante milicia, a que as nossas leis conferem uma das mais nobres e bellas missões; e agradecendo a todos a leal e sincera coadjuvação que lhe prestaram, espera e confia que sob o interino commando de um dos veteranos mais antigos e distinctos da guarda nacional, ella sabera' conservar a mesma disciplina, o mesmo espirito de ordem, fraternidade e harmonia com que tanto se ha distinguido e illustrado. — *Sebastião Lopes Guimarães*, chefe de estado-maior.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 7 de junho de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Faltou com causa participada o Sr. deputado Siqueira.

Julgamento.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Ricardo Royle;

Appellado, F. Coulon.

Foi reformada a sentença appellada.

Foi marcado o primeiro dia util para o julgamento da appellação, em que são:

Appellantes, os administradores da massa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia; appellados, Russell Mellors & Companhia.

EXTERIOR.

PROTOCOLO N. IX.

Sessão de 14 de março de 1856.

Presentes: os plenipotenciarios da Austria, França, Gran-Bretanha, Russia, Sardenha, e Turquia, he lido e approvado o protocolo da sessão precedente.

O Sr. conde Orloff annuncia que o tratado de demarcação entre a Russia e o imperio ottomano, na Europa, fixado pelo congresso em sua sessão de 10 de março, obtivera a approvação de sua corte.

O congresso prosegue no exame da relação dos artigos concernentes aos principados e destinados a figurar no tratado de paz, preparada pela commissão e que o Sr. barão de Bourqueney em qualidade de relator communicara ao congresso na sessão precedente.

Cada paragrapho dessa relação he objecto de uma discussão na qual tomam parte todos os plenipotenciarios e depois de haver sido emendada sobre dous pontos, he adoptada pelo congresso nos termos seguintes;

«Nenhuma protecção exclusiva será d'ora em vante exercida sobre os principados danubianos. Não haverá garantia exclusiva, nem direito particular de ingerencia em seus negocios interiores. Elles: continuarão a gozar, debaixo da suzerania da Sublime Porta e sob a garantia europea, dos privilegios e immunidades de que se acham de posse.

«Na revisão que ha de ter lugar das leis e estatutos hoje em vigor, a Sublime Porta conservará aos ditos principados uma administracção independente e nacional bem como a plena liberdade de culto, legislação, commercio e navegação.

«Para estabelecer entre elles um completo accordo sobre essa revisão, uma commissão especial sobre cuja composição se entenderão as altas partes contratantes, reunir-se-ha sem demora em Bucharest com um commissario da Sublime Porta.

«Esta commissão terá por tarefa informar-se do estado actual dos principados e propor as bases de sua futura organisação.

« S. M. o sultão convocará immediatamente em cada uma das duas provincias, um Divan *ad hoc*, composto de modo a constituir a representação mais exacta dos interesse de todas as classes da sociedade. Esses Divans serão chamados a exprimir os votos das populações, relativamente a organisação definitiva dos principados.

« Uma instrucção do congresso regulará as relações da commissão com esses Divans.

« Tomando em consideração a opinião emittida pelos dous Divans, a commissão transmittirá sem demora a séde actual das conferencias o seu proprio trabalho.

« O accordo final com a potencia suzerana será consagrado por uma convenção concluida em Paris entre as altas partes contratantes; e um Hatti-Scheriff; conforme as estipulações da convenção constituirá definitivamente a organisação dessas provincias collocadas para d'ora avante debaixo da garantia collectiva de todas as potencias signatarias.

«Haverá uma força armada nacional organisada para o fim de manter a segurança do interior e assegurar a das fronteiras. Nenhum estorvo poderá ser opposto as medidas extraordinarias de defensa que os principados de accordo com a Sublime Porta, julguem conveniente tomar para repellir qualquer aggressão estrangeira.

« Se o repouso interior dos principados se achar ameaçado ou compromettido, as potencias garantes se entenderão com a Sublime Porta sobre as medidas que se deverão tomar para manter ou restabelecer a ordem legal. Nenhuma intervenção armada poderá ter lugar sem accordo preliminar entre essas potencias.»

O Sr. primeiro plenipotenciario da Turquia faz observar que não lhe permittindo suas instrucções adherir definitivamente a esta redacção, reserva a approvação de sua corte, a qual solicitará por via telegraphica.

Os Srs. membros da commissão que preparará o trabalho de que o congresso acaba de occupar-se são encarregados de reunir-se para elaborar o projecto de um texto que deva ser igualmente inserto no tratado, e que fixe as desposições que deverão ser tomadas, havendo necessidade, a respeito da Servia.

O Sr. primeiro plenipotenciario da França diz que he preciso convencionar sobre os termos de que se fara' uso no tratado para attestar a entrada da Turquia no concerto europeu, e um projecto em dous artigos.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Turquia pensa que seria conveniente adoptar a redacção que elle propozera nas conferencias de Vienna e submettel-a ao congresso.

Sobre proposta do Sr. conde Walewski, o congresso decide que uma commissão, composta de Ali Pacha e dos Srs. segundos plenipotenciarios da Austria, França, Gran-Bretanha, Russia e Sardenha, se reunira', o mais cedo possivel, para preparar um projecto de redacção de todas as estipulações do tratado de paz, tomando em conta as resoluções consignadas nos protocolos, e remette a essa commissão os projectos apresentados pelos Srs. primeiros plenipotenciarios da França e da Turquia sobre a admissão do imperio ottomano no direito publico europeu.

O Sr. conde Walewski annuncia que em resposta a communicação que fora encarregado de enviar a Berlim, como orgão do congresso, recebera a noticia de que a Prussia, aceitando o convite que lhe fora dirigido, nomeara para seus plenipotenciarios ao Sr. barão de Manteufell, presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros e ao Sr. conde de Halzfeldt, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a corte de França.

(Seguem as assignaturas.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria de 5 de junho de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia reunido numero legal de Srs. deputados

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, he approvada.

O Sr. 1º. *secretario* da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo o plano de um edificio projectado para a cadeia da cidade do Rio-Formoso, que por esta assemblea foi pedido. — A' quem fez a requisição.

Outro officio do mesmo Sr., remettendo a informação dada pela camara municipal desta cidade sobre a pretenção de Manoel Elias de Moura. — A' quem fez a requisição.

Uma petição de Domingos José da Costa Braga, pedindo que seja annexado a um seu requerimento, encaminhado á commissão onde o mesmo se acha, o documento que ora offerece para ser considerado pela referida commissão. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro de Antonio José Campello, arrematante da taxa de 80 rs. sobre cada carga de legume, que se vender na feira da cidade de Nazareth, pedindo uma diminuição no preço da arrematação. — A' commissão de orçamento municipal.

Lê-se e manda-se imprimir o projecto de orçamento municipal.

ORDEM DO DIA.

Continuação da primeira discussão do projecto n. 24, adiada pela hora na sessão de hontem.

O Sr. Abilio: — Sr. presidente, o projecto que se acha em discussão, foi justificado por seu autor com os seguintes fundamentos: a falta reconhecida e confessada até pelo nobre inspector da thesouraria de um regulamento especial, afim das operações das collectorias serem convenientemente examinadas e fiscalisadas, e a improbidade dos collectores em geral.

Em opposição a semelhante projecto direi, que elle não satisfaz a falta de codificação das leis geraes e provinciaes, que regulam a arrecadação dessas estações publicas; porque nem ao menos o nobre deputado, autor do projecto, apresentou as bases sobre que se deva elaborar um novo regulamento. Este ramo do serviço publico, estas estações publicas, por meio das quaes se recolhe uma parte das rendas da provincia, acham-se convenientemente reguladas por leis geraes e provinciaes, e disposições administrativas provisorias, que previnem essas fraudes de que tanto se arreceia o nobre deputado, e de tal sorte, que com a creação dessa collectoria central, de mais essa estação publica, não diminuirão taes fraudes, subsistindo apenas deste projecto a idéa da necessidade de collecciomar a legislação, que se acha disseminada aqui e alli nesses regulamentos geraes e provinciaes; portanto, o projecto devia ter por fim somente a autorisação ao governo para codificar em um regulamento todas as disposições geraes e provinciaes tendentes a esse ramo de serviço.

Já se mostrou, a meu ver, que a disposição deste projecto ia de alguma forma tirar as attribuições, senão superintendencia da thesouraria, ou pelo menos superfluamente crear uma repartição com iguaes attribuições, augmentando assim o já bem crescido numero de empregados publicos, e o que mais he, usurpando uma parte da renda da provincia com a porcentagem, que se tivesse de destinar para os ordenados desses empregados. Ora, he minha opinião que este luxo de empregados em qualquer repartição para o expediente della he máo, e peior ainda para as partes; porque qualquer medida, qualquer despacho, o mais simples, não póde ter prompto andamento, seguir seu caminho, sem que corra todas as secções, sem ter o — visto — de muitos empregados, o que por certo he prejudicial e oneroso as partes.

O systema opposto eu o julgo preferivel, isto he, quanto mais reduzido, quanto menor for o pessoal, melhormente seremos servidos, e direi (talvez me chamem retrogrado) que no tempo do — real erario — havia apenas um escrivão deputado, quatro empregados, um almoxarife, um thesoureiro pagador, sem essa distincção de rendas provinciaes e geraes, internas e externas, e este ramo do publico serviço era perfeitamente satisfeito, e não sei mesmo se haviam prevaricações tão frequentes, como as que infelizmente nós vemos hoje todos os dias!

He verdade, Sr. presidente, que a época he outra, que as necessidades cresceram, e que a par do progresso crescem as necessidades publicas; e por outro toda a immoralidade nos costumes anda infelizmente á par da civilisação; e he por isto talvez que nós vemos tão repetidos esses factos. Mas isto não póde ser remediado pelo projecto que se acha em discussão, por conseguinte não o posso adoptar.

Disse o nobre deputado que he preciso regularisar-se as collectorias, concordo inteiramente com elle neste ponto; mas não pelas razões por elle apresentadas, de que não ha disposições geraes e provinciaes que deem ao promotor fiscal a interferencia no recebimento dessa renda publica; he isto um engano, os promotores fiscaes interveem na arrecadação, porque pessoa alguma vai pagar na collectoria um imposto qualquer sem que receba um documento extrahido de um livro, aonde fica o talão desse documento, e sem a rubrica do promotor fiscal, sendo entretanto lançada em outro livro a quantia recebida, a natureza do imposto e a pessoa que o pagou, livro este, que dado pela thesouraria para aquelle fim, he por ella depois examinado á vista do dos talões de conhecimentos; e demais, as proprias partes são interessadas em receber um documento daquillo que pagam, e não lhes convém um documento falsificado, porque, além do pagamento em duplo a que ficam sujeitas se o documento he viciado, commettem ellas um crime.

Portanto, o projecto não estabelece a interferencia pessoal, isto he, a presença do fiscal em todas as operações das collectorias, por ser isto um impossivel, visto que a toda hora que o collector tiver de receber 200 ou 300 rs., por exemplo, não ha de mandar chamar o promotor fiscal a sua casa, e porque no dia que quizer locupletar-se póde deixar de fazê-lo para que o fiscal não compareça; e não me cabendo offerecer na primeira discussão uma emenda ao projecto, voto contra a sua utilidade, em tudo que não disser respeito a redacção de um regulamento especial para as collectorias.

O Sr. A. Cavalcanti faz algumas considerações a respeito do projecto, sustenta-a sua utilidade e responde aos argumentos produzidos em contrario a sua opinião.

O Sr. *José Pedro* insiste nas suas idéas anteriormente emittidas, e responde as observações do precedente orador.

Julgada a materia sufficientemente discutida, he regeitado o adiamento e approvado o projecto em primeira discussão.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Art. 13. Com o pagamento das prestações das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente exercicio, estudos graphicos, continuação das obras que se estão fazendo, sendo 16:000$ para o calçamento das ruas, e devendo preferir-se a arrematação para as obras do hospital Pedro II e casa de detenção 170:000$.

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas:

Devendo o governo mandar construir uma cadeia na cidade do Rio Formoso. — Luiz Filippe.

Inclusive 2:000$ com obras do recolhimento de Iguarassú. — S. R. — S. Cavalcanti. — M. de Amorim.

Supprima-se a idea de arrematação nas obras do hospital Pedro II. — S. R — A. Cavalcanti. — Bento José da Costa. — Nascimento Portella. — Machado da Silva.

Depois das palavras — se estão fazendo — diga-se e com a cadeia da cidade de Nazareth. — S. R. — A. A. Souza Carvalho. — Mello Cavalcanti. — Castro Leão. — Rocha Bastos. — G. Guimaraes.

Depois das palavras se estão fazendo, acrescente-se — calçamento da rua Imperial, e continuação até encontrar a estrada da Victoria. — S. R. — A. Cavalcanti. — Manoel de Barros Wanderley Lins.

Com os reparos de que necessita o edificio que serve de casa da camara e cadeia da villa de Serinhaem a quantia de 3:000$. — Manoel de B. Wanderley Lins. — J. Joaquim de Souza Leão.

Approvada até a palavra Serinhaem.

E subsistindo a disposição do art. 12 da lei n. 364 de 8 de maio de 1855, relativamente a compra de casa que serve de cadeia em Pesqueira. — S. R. — Pereira de Brito.

Acrescentem-se as palavras — que se estão fazendo — as seguintes e as ramificações das estradas. — S. R. — Manoel Clementino. — Manoel B. Wanderley Lins. — Francisco João. — J. Joaquim de Souza Leão. — Augusto de Souza Leão. — N. Portella. — J. J. Rego Barros. — Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti. — Carneiro Monteiro. — A. Francisco. — G. Guimaraes. — Barros de Lacerda.

Depois das palavras 16:000$ accrescente-se — inclusive um caes no porto do Varadouro na cidade de Olinda e uma rampa. — S. R. — Castro Leão. — Silvino Cavalcanti. — Sabino Olegario. — Mello Cavalcanti. — Silva Braga. — Rocha Bastos. — Rego Barros. — Marçal. — Gameiro. — Pereira de Brito.

E com a factura de um açude na travessa do cheos ao olho d'agua da Onça na estrada que vai desta cidade ao centro da provincia. — S. R. — O vigario Gonçalves Guimarães.

Depois da palavra ruas diga-se — começando desde ja no bairro da Boa-Vista o calçamento do Mondego, no lugar que volta para a Trempe, a terminar na rua do aterro. — S. R. — Bento José da Costa. — A. Cavalcanti. — Marques de Amorim.

O *Sr. N. Portella*: — Sr. presidente, eu pedi a palavra para fazer algumas observações acerca do art. 13 do orçamento provincial, e ao mesmo tempo pedir a illustre commissão as razões que a levaram a consignar uma idéa inteiramente nova na casa, acerca da materia sobre que ella he dirigida, e que a meu ver não he proveitosa, isto he, della não resulta utilidade nenhuma, e pelo contrario talvez mesmo seja muito perniciosa mesmo em relação ao fim que a illustre commissão tem em vista.

Diz o art. 13 no seu final — devendo preferir-se a arrematação para as obras do hospital Pedro II.

Eis-aqui a consignação da idea...

O Sr. *Iguacio de Barros*: — E tambem casa de detenção.

O Sr. N. Portella: — Eu não fallo da casa de detenção, trato do hospital Pedro II. A consignação da idea de ser feita a obra do hospital Pedro II por meio de arrematação, e não como até hoje se tem feito, isto he, por administração dos estabelecimentos de caridade, me parece que não tem fundamento, isto he, que não ha razão para que a commissão assim proceda. Pergunto eu, por ventura a consignação desta idéa não faz de algum modo cahir o desar sobre essa administração, que alias acerca das obras do hospital Pedro II tem-se mostrado por demais zelosa, e assim merecido os elogios das administrações da provincia...

O Sr. Francisco João: — Se diz geralmente que a obra do hospital Pedro II he um corpo de delicto vivo para a repartição das obras publicas.

O *Sr. N. Portella*: — Se a obra do hospital Pedro II feita por administração dos membros da direcção dos estabelecimentos de caridade, he como diz o nobre deputado em aparte, até um corpo de delicto contra as obras feitas pela repartição das obras publicas como e com que fundamento a commissão consignou que essa obra seja feita por um systema differente? Tem a illustre commissão por ventura conhecimento ou razão sufficiente para crer, que essa obra se tem feito sem se attender a economia devida á sua boa construcção? Eu, segundo as informações que tenho, creio que he talvez das obras da provincia aquella que se faz com mais presteza em relação a quantia votada por esta assemblea, com mais segurança em relação a qualidade dos materiaes e com muito mais economia do que qualquer outra, porque segundo me consta, o estado em que está o edificio, apenas tem custado cento e tantos contos de reis...

(Ha um aparte.)

O Sr. Silvino: — He porque não tem referencia com a repartição das obras publicas.

O Sr. N. Portella: — Se pois assim he, como senhores, irmos nós retrogradar e fazer paralisar o andamento para nós tão favoravel que vai tendo aquelle estabelecimento...

O Sr. Ignacio de Barros: — Paralisar o andamento?

O *Sr. N. Portella*: — Sim, pois me parece que foi esta a razão do procedimento da commissão que nos orçamentos provinciaes de annos anteriores sempre se consignando quota para essa obra, no anno passado consignaram-se 20:000$000, desta vez a commissão não consignou quota alguma e apresenta a idéa de que essa obra seja feita por arrematação...

O Sr. José Petro: — Pois não tem 170:000$000 para obras publicas?

O *Sr. N. Portella*: — Não tem quota especial. Eu quero suppôr e digo que supponho que a intenção da illustre commissão, não foi paralisar as obras, mas digo, que com o apresentar a idéa de ser a obra feita por arrematação e o facto de não consignar quota especial para esse fim, da a entender que isso importa a paralisação da obra.

Sr. presidente, será porque a illustre commissão reconhece, que as obras feitas por arrematação são feitas com uma promptidão immensa, com toda a segurança e que por conseguinte o hospital dentro de dous ou tres annos pode estar completamente acabado, sera isto?

O Sr. José de Barros: — Quem sabe?

O Sr. N. Portella: — Eu creio que não, creio que não foi esta a idea da commissão...

O Sr. J. de Barros: — Ao menos quanto a mim levei-me por essa idéa.

O Sr. N. Portella: — Então direi que toda a quantia votada na lei do orçamento não he sufficiente para essa obra.

Portanto, Sr. presidente, eu de conformidade com o que tenho expendido, apresentei uma emenda supprimindo essa parte do artigo e decedidamente voto contra essa disposição, porque eu della não reconheço vantagem nenhuma para o publico, e pelo contrario entendo, que seria muito perigosa e muito damnosa para esse estabelecimento.

As considerações que tinha a fazer eram so relativas ao art. 13; desejo ouvir as razões que a commissão apresenta em abono de sua idéa, e por ora sento-me

O Sr. *Luiz Filippe*: — Sr. presidente, não he para fazer uma confrontação de cifras que hoje tomo a palavra, he para entrar em considerações de uma outra ordem e a quo sou levado, mao grado meu, pelas forças das circunstancias.

Ha mais de um anno, na sessão passada, alguns deputados levantaram-se aqui e denunciaram a assembléa as irregularidades e escandalos, que se commettiam na repartição das obras publicas: esses deputados arrostrando o compromettimento que sobre si chamavam de parte dos engenheiros da provincial levados somente pelo amor e zelo dos interesses publicos fizeram aqui accusações que toda a provincia (pelo menos estou convencido disto) admittio como procedentes.

Então, V. Exc. se ha de lembrar que a idéa da nomeação de uma commissão de inquerito se levantou na casa...

O Sr. *Florencio*: — E isso está em discussão?

O Sr. *Luiz Filippe*: — E o senhor está autorisado a chamar-me a ordem?

O Sr. *Florencio*: — Isto he que eu lhe queria ouvir, se eu não estou autorisado para chama-lo a ordem, como estava o nobre deputado no outro dia para chamar-me?

O Sr. *Luiz Filippe*: — A idéa da nomeação de uma commissão parte da assemblea, repito, foi levantada nesta casa, mas ella não mereceu o acolhimento da sua maioria; não quero entrar nos motivos, porque tal nomeação não se realisou (o que tanto contrariou o ex-administrador da provincia, como o disse em seu relatorio) por parte desta assemblea, mas o certo he que o requerimento de um deputado, que lamento, esteja ausente, mormente nesta conjunctura, foi reprovado. Encerrada a assemblea o presidente da provincia nomeou alguns deputados e algumas outras pessoas extranhas a toda essa questão para comp rem uma commissão que teria por fim syndicar os actos da repartição das obras publicas; essa commissão que tantos caracteres distinctos em si contava, levou algum tempo para apresentar os seus trabalhos que não foram levados a fim senão depois de bastantes fadigas; e o seu relatorio foi parar as mãos do presidente da provincia e muito depois appareceu ao publico e foi dado a luz do dia com uma resposta da repartição das obras publicas.

Não quero agora entrar na questão — se devia ou não o presidente ouvir os membros da repartição, — para mim he evidente que não, e que elle pesando por si, e segundo o conceito que lhe merecesse o parecer da commissão, devia proferir o seu juizo final, para o que tinha dados fornecedos por pessoas em quem se presume que depositava toda a confiança.

O Sr. *Florencio*: — Não apoiado, isto por forma nenhuma.

O Sr. *F. João*: — Ninguem pode ser condemnado sem ser ouvido.

O Sr. *Luiz Filippe*: — Não se tratava de um processo judiciario, a audiencia era dispensavel.

O Sr. presidente da provincia havia chamado espontaneamente pessoas, que se presume, gosavam de toda a sua confiança, o Sr. presidente da provincia não era compellido por circumstancia alguma para nomear pessoas que lhe não merecessem plenissima confiança; portanto se elle fez sem coração uma nomeação tada dependente de sua escolha para syndicar, para apresentar um parecer sobre os negocios da repartição das obras publicas, devia satisfazer-se com esse parecer e não dar delle uma apellação para a repartição das obras publicas. E o que succedeu senhores? Nós vemos que a resposta que os engenheiros da provincia deram ao parecer da commissão, não he mais do que um apontoado de insultos...

O Sr. *Pereira de Brito*: — Nesta casa tambem se dirigiram muitos insultos.

O Sr. *Luiz Filippe*: — Nós vemos que um engenheiro se desviando de todas as regras de honesto, tomou a minha pessoa para assumpto de discussão e cobrio-me de injurias e de insultos: eu não procuro agora desfazer essa impressão, não me occupo de tarefa tão mesquinha, quem quizer que julgue como lhe parecer... apoiados.

O Sr. *Silvino*: — O nobre deputado está sobre os insultos e sobre a pessoa do engenheiro.

O *Sr. Luiz Filippe*: — Mas o que digo he que o presidente nesta occasião, esquecendo a sua propria dignidade, (não apoiados) o presidente da provincia nesta occasião servindo de instrumento... (reclamações) ao derramamento da bilis de um engenheiro contra mim...

(Crusaram-se diversos apartes, reclamações.)

Deixem-me ir para onde eu quizer quem pode por pêas ao meu discurso he o Sr. presidente...

O Sr. *N. Portella*: — He um conselho.

O Sr. *Luiz Filippe*: — Eu digo aos nobres deputados que fiz um estudo muito especial para ser moderado nesta occasião, mas os nobres deputados não fazem idéa de que indignação eu me enchi lendo esse relatorio; eu quiz recorrer a imprensa, quiz expor ao publico nas columnas do jornalismo toda aquella questão, quiz discuti-la, mas concordei com os meus nobres collegas em que seria prudente dar de mão a esse projecto, abandonei-o, mas ainda assim por mais desejos que tenho de conter-me agora eu não posso, não tenho forças para dominar a indignação de que me acho possuido...

O *Sr. Silvino*: — A baba do insulto só pega bem na cara do insultador.

O Sr. *Luiz Filippe*: — Eu dizia, que o Sr. conselheiro Cunha e Figueiredo tinha servido de vehiculo a um tecido de insultos que um engenheiro me havia dirigido, sem duvida despeitado por haver eu sido um dos que, no tempo de sua administração, denunciaram da repartição das obras publicas.

Eu na qualidade de presidente de provincia, não consentiria de modo nenhum que uma pessoa que havia convidado, instado para fazer parte de uma commissão fosse officialmente injuriada e insultada. Saiba a casa que quando o Sr. José Bento dirigio-me o seu officio de nomeação para a commissão de inquerito, eu puz-o na algibeira e fui immediatamente a palacio e disse-lhe não posso ser membro desta commissão, julgo me de algum modo suspeito e eu fui um dos deputados que fallaram contra a repartição e por isso o meu juizo pode ser tomado como parcial. — O Sr. José Bento respondeu-me — eu não admitto ponderações de pessoas que posso compellir a aceitar este encargo, os empregados publicos hão de servir, mas o senhor não he empregado publico, fara isto se quizer e eu lhe peço por favor, por favor especial feito a minha pessoa, que se incumba desta commissão.

Eu retirei immediatamente o meu pedido de demissão e entrei com os collegas na syndicancia que tinhamos de fazer.

Ora, dando-se essa circumstancia especial e não tendo eu aceitado a nomeação senão para fazer serviços a sua administração, me parece, que tinha o direito de exigir que o Sr. José Bento não tivesse para comigo tanta deslealdade servindo de canal para que se me insultasse tão atrozmente envolvendo-se até nessa questão, tão indignamente tratado, o nome de pessoas que eram completamente extranhas aos negocios da repartição de obras publicas, só porque tinham comsigo ligações de parentesco conheço que foi um laço que me armou, e em que eu, inexperiente, cahi: dou-lhes as honras da victoria, de muito bom grado.

Não entrarei, Sr. presidente, na confrontação dos dous relatorios, da commissão e dos engenheiros, porque conheço que esse negocio ja perdeu seu interesse e seria roubar tempo a casa repetindo o que he de todos sabido, e porque estou persuadido de que todas as accusações que na assembléa o anno passado se fizeram, que todas as irregularidades que a commissão de inquerito imputou a repartição das obras publicas, estão em pé, perfeitamente em pé e não precisam de defeza. Os factos que se seguiram demonstram a justeza de nossas observações.

Vejamos a estrada do sul que acaba de ser excedida pelas aguas da cheia, foi na altura do engenho Ilha das Cobras e Boa-Vista segundo me dizem, que as aguas a inundaram não se via senão aguas e montes, não se sabia aonde era a estrada; entretanto quando a commissão disse no seu relatorio que aquelle local havia sido mal escolhido, os engenheiros responderam que não. Veja-se a estrada do Páo d'Alho acaba de ser tambem quasi que interceptada a communicação, porque a força das aguas fez uma grande escavação na estrada e por dias esteve o tranzito interrompido. Veja-se a ponte do Camorim...

O Sr. *G. Guimarães*: — Esta com os pillares de raiz para cima.

O *Sr. Luiz Filippe*: —...que a cheia arrasou completamente e não sei quantos orçamentos se fizeram para essa ponte, ja me não recordo, mas sei que não pequena somma se gastou entretanto hoje só restam ruinas Veja-se a ponte do Carbanga, o primeiro monumento deste genero em nossa provincia e no imperio, está n'um estado que faz lastima. Veja-se a ponte da Madaglena, que não tem dous annos de existencia, ameaçando ruina. Veja-se a cadeia de Olinda quantos orçamentos teve; lancem-se os olhos sobre todas essas obras publicas e facil será contar os erros senão prevaricações que nellas se teem commettido. E senhores o que se devem tantos destes resultados? não será em grande parte a verdadeira parcialidade com que o presidente da provincia encarou estes negocios? Que punição tiveram os seus autores? E o presidente da provincia em vista deste quadro luctuoso que acabei de traçar se bem que imperfeitamente, não achou no relatorio da commissão motivos sufficientes para dar lugar ao processo desse engenheiro? nem ao menos a demissão, e ao contrario elogia o mais culpado delles?

Eu conheço, que he de máo effeito estar hoje a faltar de um homem que se ausentou a quatro ou cinco dias, que está desmontado de posição official, mas eu tenho muito orgulho para me occupar em demonstrar, que se elle ainda estivesse assentado sobre a cadeira presidencial, eu diria o mesmo que agora digo e talvez que com mais força, far-lhe-hia uma accusação mais forte e minuciosa.

O Sr. *Florencio*: — Era por isso mesmo que não devia fallar agora.

O Sr. Luiz Filippe: — Eu desprezo o juizo daquelles que supposerem, que se o ex-presidente aqui estivesse ainda eu me callaria.

O Sr. *Florencio*: — Eu digo o nobre deputado faria uma accusação formal.

O Sr. Luiz Filippe: — Mas por elle estar ausente da provincia não devo callar uma offensa que delle recebi no meu caracter publico como empregado na commissão de inquerito, e no meu caracter privado.

Sr. presidente, lamento que o Exm. Sr. conselheiro Macedo venha para a provincia em occasião em que a repartição d'obras publicas está tão mal montada. S. Exc. que eu julgo animado de muito bons desejos de cujas idéas em relação aos melhoramentos materiaes da provincia, eu formo o mais subido conceito, ver-se-ha quasi manietado sem ter de quem lançar mão...

O Sr. *Florencio*: — Nem tanto.

O Sr. *Luiz Filippe*: — Ha muito poucos engenheiros na provincia, ha o Sr. director interino das obras publicas, ha o Sr. Millet e o Sr. Leuthier; o outro o Sr. Barros Barreto não quer emprego publico, ja pedio demissão, não he mais engenheiro da provincia; o Sr. Mamede felizmente não he mais empregado, nem eu aconselharia ao presidenta que o nomeasse, porque deu tão ma copia de si quando foi engenheiro...

O Sr. Britto — Segundo o voto do nobre deputado.

O *Sr. Luiz Filippe*: — Assim como o do nobre deputado pode ser differente...

O Sr. Britto: — E estou no meu direito.

O Sr. Luiz Filippe: — Eu julgo que o Sr. Mello Rego reune as habitações precisas para satisfazer bem as condições exigidas para director, acho que he intelligente e probo...

O Sr. Britto: — Foi quem fez o orçamento da cadea de Olinda.

O Sr. Luiz Filippe: — Não foi tal, mas elle proprio confessa que foi sorprendido, illudido: desse faço bom conceito, dos outros dous me abstenho de faltar.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, julgo de utilidade habilitar o Exm. presidente com mais amplos meios para bem poder satisfazer as necessidades desse ramo tão importante do publico serviço, e por isso proponho que se lhe conceda a autorisação constante do projecto, que como emenda, vou offerecer a considerações da casa, propondo igualmente a extincção da actual repartição das obras publicas, causa de tantos males, (lê o projecto).

O Sr. Presidente: — A emenda não he muito cabivel no orçamento.

O Sr. Luiz Filippe: — Pois bem, não questiono sobre isto, não quero ir contra o que V. Exc. acaba de dispor; enunciei minha idéa, entrego-a a assemblea e ella fara o que entender.

O *Sr. Presidente*: — Mas o nobre deputado se hade convencer mesmo de que a sua emenda involve uma disposição inteiramente permanente; altera a legislação existente, não he uma simples autorisação: o nobre deputado creio que convem nisto.

O Sr. Luiz Filippe: — Sr. presidente, convenho em que este projeto, que offerecia como emenda siga os tramites dos projectos, mas entretanto vou pedir o adiamento de materia em discussão até que se tome uma deliberação.

O *Sr. Presidente*: — Mas uma cousa não involve a outra, e a discussão do orçamento pode proseguir.

O Sr. Luiz Filipe: — Uma vez que V. Exc. não pode admittir como emenda á minha idéa, eu não entrarei na justificação della, deixarei isso para occasião apportuna.

Passarei agora a dizer duas palavras sobre uma emenda que tive a honra de submetter a consideração da casa: (lê).

Sr. presidente, a importancia da cidade do Rio Formoso não he contestada por ninguem; sabe-se que he a segunda ou terceira comarca da provincia, he bastante rica, tem um commercio importantissimo, exporta milhares de arrobas de assucar, em fim, tem vida e animação que promettem um brilhante futuro; mas uma cousa que não pode tambem ser contestada, he que aquella cidade não tem merecido do legislador todas as attenções a que tem direito. Nós vemos, por exemplo, que alli não ha uma casa que offereça segurança para cadeia, e onde se possam recolher os presos de justiça e os policiaes; existe uma casa immunda, mesmo insalubre, como o podera' confirmar o meu nobre collega, que he alli autoridade...

O Sr. Theodoro: — He uma verdade, eu tenho lutado com embaraços muito serios.

O Sr. Luiz Filippe: — Os presos são guardados pelas pontas das baionetas: ora uma casa nestas condições esta' propria para a casa de prisão, que deve ter uma comarca da importancia do Rio Formoso? Eu, por tanto, peço a casa que attenda a estas razões que acaba de expor, e seja benigna para com a minha emenda.

O Sr. Silvino Cavalcanti: — Senhor presidente, duas palavras sobre o passado, mas sobre um passado que tem toda referencia com o presente e com nosco.

Eu entendo, Sr. presidente, que não convem dar largueza a questão das obras publicas e as que são consectarias della, e he por isso que não quero trazer para o combate de hoje esgrimições, que foram feitas hontem, não, porque eu pense, senhor presidente, que nós não possamos esmerilhar uma a uma todas as phases da administração transacta, no que diz respeito a esta materia, não porque eu pense, que o ex-presidente da provincia seja cadaver, como se disse, não, o presidente que foi he homem politico que tem aspirações no presente e no futuro, e como tal, precisa ser conhecido pela sociedade, para bem ou mal merecer della. Debaixo desse ponto de vista nós com o escalpello da nossa soberania, podiamos esmerillar um a um todos os actos da sua administração, não se diga por tanto, que o ex-presidente he cadaver, porque a comparação até envolve a idéa de repulsão...

O Sr. Francisco João: — Administrativamente fallando.

O Sr. Silvino: — Mas politicamente existe.

Salvo o direito da assemblea, eu declaro que não quero fazer uma accusação formal ao ex-presidente, porque considerações que dizem respeito a minha propria dignidade, me prohibem de dar esse passo...

Um Sr. Deputado: — Juro nas suas palavras.

O Sr. Silvino: — Todavia, senhor presidente, cumpre-me dizer alguma cousa a respeito das observações apresentadas pelo ex-presidente da provincia em seu relatorio, pelo que diz respeito á repartição das obras publicas.

No relatorio parece que se quiz fazer uma grave censura aos agentes fiscaes da thesouraria provincial porque se diz:

« Quando tomei conta da administração, poucas eram as obras em execução, porque as duvidas fiscaes entorpeciam o progresso dos trabalhos. »

Attenda ainda a assembléa para a continuação desse trecho do relatorio:

« Entre nada fazer, ou faze-lo, ainda com risco de uma ou outra malversação *inevitavel*, preferi o segundo arbitrio, por ser de *maior proveito*. »

Senhores, quando a moralidade publica se escandalisa, a sociedade não pode nunca tirar proveito do acto do escandalo.

Se o ex-presidente julgou, que malversações inevitaveis, se davam na repartição das obras publicas, como he que diz, que não achou no parecer da commissão de inqueritos materia para accusações ou dissipções?

No parecer que a commissão de inquerito deu sobre a gestão dos negocios da repartição das obras publicas, diz-se por exemplo, que na obra da casa de detenção se deram extravios de dinheiros publicos, que importava dizer, que o responsavel desses extravios era o administrador dessa obra, err o engenheiro que a tinha a seu cargo. Não seria isto um auto formal de accusação? Seria preciso, que a commissão determinasse o nome do individuo? Creio que não; por tanto, não se venha com o subterfugio, de que se servio o nobre deputado, de que a commissão não accusou individuos; quando por exemplo a commissão disse, que tinha havido um desfalque de um milhão e oito centos e tantos mil tijolos, (o que importa em vinte e tantos contos de reis) não tinha dito tambem implicitamente que os empregados a cujo cargo estava essa obra, tinham por impericia, negligencia, ou mesmo malversação, esbanjado esses dinheiros?

Podia pois, em boa fé o ex-presidente da provincia, dizer, que do parecer da commissão de inquerito, nada se deduzia contra a probidade desses individuos, de modo que podessem elles ser dimittidos, ou accusados perante os tribunaes?

Não, senhor presidente, isto parece um engodo a nossa boa fé, ao nosso bom senso, ao bom senso da provincia, porque a commissão chamou a attenção do ex-presidente para essa obra e para outras, que cahiram debaixo de sua attenção, portanto a querer-se desculpar o ex-presidente o mais que se pode dizer, he, que com effeito elle foi muito e muito imprevidente.

Senhor presidente, ha uma idéa, que me ferio o espirito e o coração desagradavelmente, idéa que vem consignada no relatorio do ex-presidente da provincia.

O ex-presidente da provincia fallando da commissão de inquerito, fe-lo de modo a fazer crer que queria captar as boas graças dos membros da commissão e da assembléa, para isso traçou algumas palavras em abono da commissão, mas fez um capitulo muito especial, em elogio ao ex-director geral das obras publicas, isto em seguida ao que havia dito acerca da commissão. Ora, poderemos nós homens, que se suppõe de timbre e de honra, aceitar esse parallelo infamante, esses elogios de envolta com os de um ho-

FOLHETIM.

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARTEIRA.

8 DE JUNHO DE 1856.

Na pleiada dos nossos benignos leitores, naturalmente se hão de encontrar muitos desejos e muitos gostos diversos.

Não nos he possivel satisfazer a todos ao mesmo tempo; e assim somos obrigados, de quando em quando, a proporcionar a cada um alguns instantes de peculiar distracção.

Por outro lado, nem sempre o presente nos póde ministrar assumptos de palpitações seductoras do momento, nas diversas manifestações da sensibilidade, da razão e da humanidade, estas tres graças da vida humana.

Nos momentos de infallivel obrigação, somos forçados a recorrer á messe das lucubrações d'outr'ora.

Hoje offereceremos aos nossos leitores algumas paginas de um livro que, se a fortuna nos ajudar, um um dia pretendemos dar-lhes.

Mas, releva confessar, que estas paginas não passam de apontamentos descarnados; e, se para muitos apenas tem o merito de avivar recordações, para alguns podem ter alguma utilidade.

Assim, trataremos hoje das principaes descobertas scientificas e geographicas do seculo XVIII.

O seculo XVIII foi para as sciencias o que foram os dous precedentes para as lettras e as artes, uma época de immensos progressos e quasi de creação.

A physica he regenerada por Franklin e Volta, a analyse mathematica por Lagrange e Laplace; a botanica por Linneo e Jussieu, Buffon acha a geologia; e Lavoisier dá a chimica fundamentos inabalaveis.

Ao mesmo tempo navegantes sabios vão completar a obra dos grandes marinheiros do seculo XV, e concluem o reconhecimento do nosso globo.

Descartes, Pascal, Newton e Leibnitz estabeleceram os principios fundamentaes das mathematicas, e indicaram a estrada á sciencia moderna.

Restava tornar accessiveis as altas concepções destes grandes engenhos.

Foi esta obra dos sabios do seculo XVIII, d'Euler, de Clairaut, de d'Alembert, e principalmente de Lagrange e de Laplace.

Lagrange mostrou uma rara precocidade. Aos 19 annos, resolvia elle um problema estabelecido por Euler.

No anno seguinte, escrevia as primeiras tentativas do *Methodo das variações*, que bastaria para immortalisar-lhe o nome. Seria demasiado longo enumerar todos os trabalhos deste espirito eminentemente indagador.

Basta dizer que elle elevou a analyse pura ao mais alto grao de perfeição, desenvolveu o calculo differencial e integral, cuja descoberta Newton e Leibnitz disputavam entre si, e que nenhum fallou uma linguagem ao mesmo tempo tão elegante e tão clara na exposição das theorias mais abstractas.

Nascera em Turin de pais de origem franceza, e morreu em Paris em 1813. Napoleão o fez senador.

O marquez de Laplace deu na *Mechanica celeste* uma demonstração completa das differentes leis astronomicas que regem o systema do universo.

A sua *Exposição do systema do mundo* he um modelo de clareza e de elegancia; o seu *Tratado das probabilidades* he extremamente notavel.

Laplace morreu quasi em nossos dias, accumulado de honras por Napoleão I e por Luiz XVIII. Foi ministro do interior no tempo do consulado e senador no tempo do imperio.

Lalande não fez tão importantes trabalhos; mas popularisou o estudo da astronomia por meio de um ensino, seguido de quarenta e seis annos no collegio de França.

Euler, natural de Basiléa, apperfeiçoou o calculo differencial e integral, applicou a analyse a mechanica e á construcção dos navios, e escreveu em francez as suas cartas celebres a uma princeza allemãa, nas quaes trata da physica, da metaphysica e da logica.

Clairaut, geometra e astronomo, apresentou, na idade de 12 annos, interessantes memorias á academia das sciencias, e aos 18 foi recebido nesta companhia.

Foi á Laponia para medir, perto do polo, um grão do meridiano que Bouguer e La Condamine mediram sob o equador.

Depois de algum tempo, Lacaille se estabeleceu no cabo da Boa-Esperança, afim de traçar a carta do céo austral.

D'Alembert tambem se fez conhecer na idade de 22 annos por memorias sabias. Foi ao mesmo tempo grande geometra e habil escriptor; e a esta gloria duplice juntou elle outra, a de resistir as offertas mais seductoras dos monarchas para ficar á frente da academia das sciencias.

Bailly he mais celebre pelo seu papel na revolução franceza do que por sua *Historia da astronomia*, que todavia grangeou-lhe honra elevada.

O inglez Bradley descobrio a aberração da luz e a rotação do eixo terrestre.

William Herschell, simples organista, que a força de vontade tornou-se grande astronomo, fabricou com summa perfeição os instrumentos que não podia comprar, e descobrio o planeta Urano, dous satelites de Saturno e o movimento do nosso systema solar para a constellação de Hercules, e creou quasi ao mesmo tempo a astromia stellar por um estudo attento das nebulosas.

A physica reduzida á experiencia por Bacon, tornára a cahir com Descartes nas regiões da hypothese.

O seculo XVIII tirou-a deste estado, e desde então ella caminhou depressa.

Dous homens contribuiram especialmente, durante esta época, para os progressos desta sciencia, Franklin e Volta.

Ambos estudaram, reconheceram e approfundaram os effeitos tão diversos desse agente mysterioso, que se chama electricidade.

Nascido em Boston em 1705, Franklin se formára só e sem o soccorro de mestre algum.

Amando os homens, embora os conhecesse a fundo, cultivou a sciencia, não por prazer ou vaidade, mas para estender o bem-estar dos seus semelhantes.

Foi d'est'arte, que tendo demonstrado, com risco da propria vida, que a electricidade das nuvens era a mesma que a das machinas, e observado a propriedade das pontas, applicou immediatamente este principio a conservação dos edificios publicos ou particulares, e Philadelphia, sua patria adoptiva, se cobrio de conductores electricos.

Excedeu sobretudo na arte difficil de vulgarisar a sciencia: o seu *Almanak* e a *Sciencia do bom Ricardo* fizeram para os Estados-Unidos o que todos os regulamentos não teriam podido fazer. « Para que servem os ballões? perguntava-lhe alguem. — Para que serve o menino que acaba de nascer? respondeu elle.

O Italiano Volta, mostrára cedo uma sagacidade extraordinaria na direcção das experiencias.

A physica lhe deve uma multidão de apparelhos engenhosos, o electrophoro, o condensador electrico, o electroscopio.

Mas, a sua grande descoberta he a do principio tão fecundo de que o contacto mutuo dos corpos he uma fonte de electricidade.

Galvani, natural de Bolonha, achára em 1791 os singulares phenomenos de electricidade, aos quaes deram o seu proprio nome.

Volta inventou, depois de tres annos, a pêla, que, aperfeiçoada, operou na chimica, no commercio e na industria uma revolução profunda.

Accumulado de riquezas e de honras por Napoleão, este grande physico morreu em 1826, na idade de 81 annos.

Ainda citaremos Reaumur, que construio o thermometro que tem o seu nome; Coulombo, o inventor da balança de torsão, que tambem tem o seu nome, e por meio da qual descobrio as leis das attracções e das repulsões electricas.

Até o seculo XVIII, a chimica, por falta de um bom methodo, não tinha podido realisar progressos notaveis. Grande numero de phenomenos tinha sido observado; mas ninguem sabia tirar delles uma lei geral.

A theoria do medico allemão Stahl sobre o phlogistico desvairava as intelligencias mais sagazes. Lavoisier foi quem fez da chimica uma sciencia.

Em 1775, demonstrou que a combustão dos corpos e a calcinação dos metaes são os resultados da união do oxygeneo com estes corpos, e que a separação do calor que então se produz, tem por causa a mudança de estado do oxygeneo.

Em 1784 decompoz a agua que achou formada de oxygeneo e de hydrogeneo. A theoria do phlogistico ja se achava derribada, assim como a dos quatro elementos. Cumpria fundar a nomenclatura chimica.

Foi esta a tarefa de Guyton de Morveau; mas Lavoisier, Berthollet e Fourcroy se associaram a esta grande reforma. Todos elles assignaram a famosa memoria de 1787.

A physica agora está facil, dizia Lagrange, aprende-se como algebra. O Escossez Black foi o primeiro que suspeitou a existencia do acido carbonico, que elle chamou — ar fixo — e fez conhecer o calor latente; Cavendish analysou as propriedades do gaz hydrogeneo, e disputou a Lavoisier a honra de ter descoberto a composição d'agua; e Priestley foi o primeiro que isolou o oxygeneo, o que abrio a estrada a Lavoisier.

O que Lavoisier tinha sido para a chimica, Buffon e Linneo foram: um para a zoologia, o outro para a botanica.

Ambos nasceram em 1707, Buffon em Monthard, na Bourgonha, Linneo em Roeshult, na Suecia. Nomeado intendente do jardim d'el-rei, Buffon não consagrou menos de cincoenta annos ao estudo da historia natural.

Os 36 volumes da *Historia natural* se succederam sem interrupção de 1749 a 1788, universalmente admirados pela magestade do estylo e belleza das discripções.

Exprobram-lhe o ter prodigalisado as hypotheses nas suas *Epocas da natureza*. Entretanto, cabe-lhe a gloria de ter fundado a geologia.

Estabelecendo o grande principio de que o estado actual do nosso globo resulta de mudanças, cuja historia he possivel fazer, mostrou a estrada a Cuvier e a Elie de Beaumont.

Linneo, o reformador da botanica, foi primeiramente aprendiz de sapateiro, e só póde dar um desenvolvimento livre ao seu talento na idade de 23 annos.

Ao principio era preciso achar um methodo. Os sabios apenas classificavam os vegetaes segundo o respectivo volume ou as apparencias mais exteriores.

Linneo soube penetrar os mysterios intimos da reproducção das plantas, e creou o *methodo* sexual. A sua classificação, abandonada hoje pelo *methodo natural* que Jussieu fundou sobre a subordinação dos caracteres das plantas, era tambem um grande progresso.

Por outro lado, ha na sua obra alguma cousa que não parecerá: são as suas descripções mui originaes e mui precisas, he sobre tudo a sua nomenclatura.

Cumpre dar lugar, ao lado de Bouffon, aos seus dous collaboradores, Daubenton para a historia dos animaes, e Gueneau de Montbelliard para a historia dos passarinhos.

Adanson tambem merece como botanico uma menção particular: residio cinco annos no Senegal para estudar a respectiva historia natural.

A mineralogia foi creada pelo padre Haüy e desenvolvida por Dolomieu que percorreu a pé a maior parte da Europa, afim de proseguir nas suas observações.

Em medicina e cirurgia, daremos somente os nomes de Bordeu, adversario das idéas de Boerhaave e que attribuia a cada orgão um sensibilidade que lhe era propria; de Parmentier que popularisou a cultura da batata e prestou numerosos serviços á alimentação publica; de Desault, um dos fundadores da anatomia cirurgica.

Tambem referiremos o italiano Vallisneri, que fez varias experiencias de entomologia, e de organologia humana, e combateu a doutrina da geração espontanea; Spallanzani, celebre pelas suas bellas indagações sobre a circulação do sangue, sobre a digestão e sobre os animaes microscopios; Morgani, um dos grandes mestres da sciencia anatomica; emfim o inglez Jenner que descobrio a vaccina, e Cheselden que fez a primeira operação da cataracta em um cego de nascença.

As descobertas geographicas do seculo XVIII não tiveram o mesmo principio que as do fim dos seculos XV e XVI. O movel destas ultimas fôra ou o amor do ganho ou o sentimento religioso. As viagens do seculo XVIII tiveram antes de tudo um alvo scientifico.

Colomb achara o novo continente, Gama a estrada dos Indios, Magalhães faz a viagem á roda do mundo; no seculo XVII os Hollandezes aportaram na Nova Hollanda, na Terra de Diemen, e o allemão Kaempfer no Japão.

Mas, se havia pouca esperança de encontrar novos continentes, ainda era preciso demonstrar, que, além de certas latitudes, o nosso globo he inabitavel.

Tal foi o resultado das tres viagens de Dampier em torno do mundo, das de Anson, de Byron, de Vallis e de Carteret, sobre tudo as do capitão Cook.

Este grande marinheiro, que devia a sua sciencia a si proprio, começara a sua reputação, traçando uma carta de S. Lourenço que ainda não foi excedida.

Na sua primeira viagem á roda do mundo, visitou o Taiti, costeou a Nova Zelandia, e se estendeu até as costas da Australia.

Menos feliz do que o francez Bougainville, seu rival de gloria, que acabava de descobrir as ilhas da Sociedade, o archipelago Perigoso e a ilha de Bougainville, Cook foi como Magalhães, assassinado pelos naturaes da Oceania. A sua morte tornou celebre a bahia de Karakakoua, nas ilhas Sandwichs.

Sobre as pegadas de Cook e de Bougainville, La Perouse e Entrecasteau percorreram em todos os sentidos o perigoso labyrintho de ilhas e archipellagos que formam hoje a quinta parte do mundo. Elles tornaram o grande Oceano quasi tão accessivel como os mares europeus.

La Pererouse pereceu nesta lida. Encontraram-se em 1827 os ultimos destroços do seu naufragio junto das ilhas de Vanikoro. Bass e Flinders deram a volta a Tasmania; Bering descobrira o estreito que tem o seu nome, e o francez Kerguelen percorreu os mares austraes.

Mas estas viagens serviram menos a geographia do que a physica geral do globo, a astronomia e a historia natural.

Fôra impossivel dizer quantos factos interessantes, quantas observações curiosas, e indicações uteis estas viagens proporcionaram á sciencia.

(*Abdalah-el-Kratif.*)

MUTILADO

ILEGÍVEL

mem que he denunciado pela opinião publica e pela commissão como prevaricador?

Sr. presidente, eu devo repelir de mim esse parallelo e reverte-lo para a fonte d'onde elle sahio. Srs. he preciso que se tome administrativamente alguma medida a respeito dos actos escandalosos praticados na repartição das obras publicas durante a administração do ex director dessa repartição, por isso sou inteiramente do parecer do nobre deputado que acaba de fallar, que devemos devolver todos os papeis que dizem respeito a repartição das obras publicas, ao presidente da provincia, e será isto uma prova de confiança que lhe damos, porque, Srs. sem querer estabelecer parallelo entre a administrações que foi e o que he, eu vos digo, que esta me merece toda a confiança e que aquella não me merecia nenhuma; e como não me he possivel hoje dar direcção a aquelles papeis, eu me obrigo para com a casa, a apresentar amanhã uma indicação, ou requerimento neste sentido.

Eu não quero. Sr presidente, fazer como membro da commissão defesa à maneira porque me portei no comprimento dos deveres que me impunha aquella commissão; porque a minha defeza he a minha pessoa.

O Sr. Souza Carvalho: — Refute as razões do Sr. Luiz Filippe.

O Sr. Ignacio de Barros: — Pedi a palavra, Sr. presidente, somente para dizer duas palavras afim de satisfazer ao nobre deputado que se assenta a minha esquerda. Perguntou elle a razão porque a commissão de fazenda e orçamento tinha indicado, que as obras do hospital Pedro II, fossem feitas por arrematação em vez de o serem por administração como actualmente. Eu como membro dessa commissão vou dizer unicamente o pensamento que me levou a concorrer para que assim se dispuzesse, e me parece que isso satisfará ao nobre deputado. Eu entendo, que a commissão procedeu desta maneira tão somente pela conveniencia que achou em serem as obras publicas feitas por arrematação em vez de o serem por administração; ella entende que em regra o systema de arrematação he preferivel ao systema de administração.

Um Sr. Deputado: — As vezes.

O Sr. Ignacio de Barros: — He levada por este principio, que ella recommenda tal systema no art. em discussão, e isto tem seu fundamento, que certamente não he o que suppõe o nobre deputa,do pensando que a commissão o que teve em vistas foi de algum modo offender aos membros da actual administração de caridade.

(Ha um aparte.)

Não se pode inferir tal, porque a commissão tem como principio, que o systema de arrematação das obras he preferivel ao de administração: ora se ella consagra este principio, he natural que tratasse de o applicar aquellas obras a que até hoje não tem sido applicado.

Isto não he fazer uma offensa a administração, a menos que a actual se repute perpetua, se porem ella não he nem vitalicia, por quanto, seus membros de hoje podem deixar de sê-lo amanhã...

O Sr. Nascimento Portella: — Nesse tempo faça-se por arrematação.

O Sr. Lacerda: — E se for no meio do anno?

O Sr. Nascimento Portella: — No anno seguinte vote-se então para ser por arrematação.

O Sr. Ignacio de Barros: — Mas se o systema por nós adoptado he o preferivel, e se somente por causa da boa administração que tem tido a obra, e que sem duvida não tem-se adoptado até hoje tal systema d'ahi não se segue que devemos regeita-lo para sempre.

(Ha um aparte.)

O Sr. Ignacio de Barros: — Eu não dou grande importancia a essa questão, apezar do que repetirei que não foi de certo para offender a alguem que a commissão adoptou tal idea.

Todos nós sabemos quanto a administração actual he credora de elogios; e quanto a mim voto até muita consideração e estima a um de seus membros o Sr. Pires Ferreira, cuja probidade não foi até hoje contestada por pessoa alguma.

(Ha um aparte.)

O Sr. Ignacio de Barros: — Ja expliquei meu pensamento, votei para que as obras do hospital Pedro II fossem feitas por arrematação por amor desse systema, e por que ninguem me podera dizer se teremos sempre nessa administração de caridade como actual.

Sr. A. Cavalcanti: — O systema em geral he bom, mas não para o caso.

Sr. Ignacio de Barros: — Tendo dado as explicações pedidas pelo nobre deputado, que se acha a minha esquerda assentar-me-hei para não fatigar mais a casa.

Encerrada a discussão, he o artigo approvado com todas as emendas offerecidas.

Tendo dado a horas

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

RECIFE 8 DE JUNHO DE 1856.
AS 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

Garanhuns foi o ponto mais longiquo da provincia donde recebemos communicações positivas, durante a semana. Por meio de uma carta com data de 22 do passado soubemos que toda a comarca se achava livre da epidemia, e que o respectivo juiz de direito ja tinha dado por concluida a commissão das pessoas officialmente encarregadas do tratamento dos cholericos; entretanto, outra carta de 31, annuncia que a epidemia reapparecera no lugar denominado Gravatá-assu, pertencente á freguezia de Papacaça, e lavrava com alguma intensidade. Para soccorrer os accommettidos tratava-se de enviar os meios necessarios e uma pessoa que applique remedios. Papacaça tem sido o ponto da provincia mais flagelado pelo cholera, pois tendo sido o primeiro atacado, ainda hoje não se acha livre; com tudo nos outros lugares da comarca o mal não tem reapparecido.

As noticias do Bonito com data de 2 do corrente dão a comarca em plena paz, sob todos os aspectos. O inverno tem sido regular, mas nos ultimos dias do mez que acabou, as chuvas foram tão copiosas, que todos os rios ficaram cheios como no inverno de 54, e alguns assudes desappareceram. Ha abundancia de viveres, e por preços satisfatorios, inclusive as preprias carnes verdes. Ainda continuavam as bexigas, mas sem fazer grandes estragos.

As noticias da Victoria de 6 do corrente annunciam que as cousas iam bem em toda a comarca, as feiras hão sido mui concorridas e abundantes, e a segurança individual e de propriedade não tinham soffrido violação alguma.

Em Ipojuca, ultimamente tinham apparecido alguns casos de cholera, e havia receio de que o mal se desenvolvesse de novo. Tambem recebemos communicações de Nazareth que reputam satisfatorio o estado sanitario de toda a comarca. Alem de muitas chuvas que tem cahido, a segurança individual foi alterada por um assassinato em terras do engenho de Tamataupe de Flores, mas dizem que foi casual, nenhum outro acontecimento notavel tinha tido lugar.

Cartas de Goianninha, cujas datas chegam a 23 do passado, annunciam que a epidemia estava quasi extincta, tendo com tudo feito grandes estragos em todo o municipio.

As noticias da Parahiba dão a capital em completo socego e livre do flagello. Entretanto, na Taquara havia reapparecido e feito trinta e tantas victimas, e ainda continuava a fazer estragos. Os agricultores parahibanos aguardam uma colheita satisfatoria, não obstante os prejuizos causados pela peste.

Esta semana apenas tivemos um vapor, que veio dos portos do norte; mas nada adianta as noticias trazidas pelo *Imperador*.

Entre as noticias que ultimamente nos trouxe o *Tocantins*, deparamos uma que embora entendamos que exige alguma modificação, com tudo reputamos vantajosa. A camara municipal do Rio de Janeiro, a requerimento de dous membros, resolveu unanimemente que se representasse ao corpo legislativo, pedindo-se dispensa absoluta do serviço activo da guarda nacional para qualquer cidadão brasileiro que se empregar na vida commercial, quer como caixeiro, quer como negociante.

Com effeito, estando o caixeiro brasileiro obrigado a paradas, a guardas, a destacamentos, etc., terá difficuldade de encontrar uma casa commercial em que se arranje. Assim, cumpre garantir os serviços do caixeiro contra quaes quer exigencias que o destraiam das suas occupações ordinarias; e certamente esta circumstancia talvez faça que algumas casas commerciaes não aceitem Brasileiros para caixeiros. Portanto, fora conveniente que outras camaras municipaes acompanhassem, neste sentido, a camara da capital do imperio; pois em nosso entender o facilitar a procura des Brasileiros pelas casas de commercio para caixeiros, he um dos meios de nos habilitar afim de que em um proximo futuro, possamos concorrer com o estrangeiro na carreira commercial, pois que só he desta maneira, que aquelle que não herdou bens da fortuna, pode adquirir propriedade e credito, para um dia estabelecer-se como commerciante.

Até este ponto, isto he, o livrar-se o caixeiro brasileiro de qualquer serviço da guarda nacional, concordamos com a representação da camara municipal da corte; mas quanto a parte em que ella exige, que o proprio negociante brasileiro seja igualmente dispensado do mesmo serviço, entendemos que he mui inconveniente. O guarda nacional deve offerecer a' sociedade garantias de segurança e independencia, e se o negociante for privilegiado, como he a mor parte dos empregados publicos e outras muitas classes, então sobre quem recahirá o onus? Certamente sobre individuos que não offerecem nenhuma das garantias que devem caracterisar o guarda nacional. Provera a Deos que todo o corpo do commercio brasileiro podesse ser guarda nacional: Em verdade a ordem publica assentaria em bases mais solidas. A menos que os autores da representação tenham em vista, com semelhante alvitre, obrigar indirectamente os negociantes estrangeiros aqui residentes a que se naturalisem, o que certamente proporcionaria grandes vantagens politicas e sociaes ao paiz, não vemos que da segunda parte da medida proposta resulte algum beneficio publico.

A assembléa provincial durante alguns dias da semana, occupou-se com a discussão do projecto que approva o contrato celebrado pelo governo relativamente a illuminação a gaz desta cidade. He muito provavel que a resolução seja definitivamente approvada. Ja passou em primeira discussão; com tudo na segunda tem soffrido alguma opposição, a qual ficou adiada na ultima sessão da semana.

Entre os projectos que foram apresentados, nota-se um que reputamos de immensa vantagem tanto para o publico como para os particulares. Queremos fallar do projecto que tem por fim a creação de um Banco. A instituição não foi denominada, mas nós a chamaremos Banco de desconto, de deposito, hypothecario e de *piedade*, como dizem os Francezes; seja como for desejamos que a proposta seja adoptada, pois que não só facilitará o desenvolvimento da agricultura, como livrará as classes pobres das garras da usura.

Talvez a medida encontre impugnação em consequencia da legislação geral a respeito das hypothecas, mas pode-se evitar esse inconveniente solicitando-se do poder competente uma modificação no acto legislativo que diz respeito ao assumpto; mas ainda assim entendemos que a assembléa provincial podia fazer um bem consideravel a população pobre da cidade, admittindo a parte do projecto que se refere ao emprestimo sobre penhores.

Finalmente teve lugar a reunião da companhia de Beberibe, em assembléa geral, mas apezar de ser convocada pela quarta vez-para tal fim, e publicando-se alem disto a acta em que a directoria tomara a deliberação de não fazer o dividendo sem que apparecesse numero sufficiente de socios para constituir a assembléa geral, somente se reuniram 8 ou 10 accionistas, a excepção dos membros da directoria, occurrencia bastante extranhavel em uma associação que conta mais de 200 membros. Este facto prova que o espirito de associação ainda se acha pouco desenvolvido entre nós. He provavel que a causa de semelhante procedimento seja a confiança que inspira a directoria, mas he conveniente que os encargos da companhia recaiam em todos os seus membros e não exclusivamente nas pessoas dos Srs. João Pinto de Lemos, e Manoel Gonçalves da Silva.

O estado sanitario da cidade continua a ser satisfactorio. Verdade he que durante a semana se deram tres casos de cholera; mas pensamos que não passam de casos esporadicos, como os denomina a sciencia.

Os generos alimenticios, a excepção das carnes verdes, que foram talhadas de 13 a 14 patacas, continuam a abaixar de preço. Em a nossa revista passada, ao fallarmos sobre este assumpto, extranhamos que nesta quadra se vendesse carne a 16 patacas. Um dos taes marchantes pretendeu contestar o que haviamos dito, mas felizmente nada conseguio, pois que o facto he notorio; entretanto, ainda continuaremos a reparar que este genero se venda por tão alto preço, pois que se as enchentes dos rios he que motivava esta circumstancia, como disse o marchante a que alludimos, isto tem desapparecido, e temos debaixo dos olhos algumas cartas que dizem que as feiras hão sido abundantes, e se tem vendido gado bastante gordo para 8 e 10 patacas, e até para menos, facto este que se tem verificado em todas as feiras desde os fins de abril, epoca em que a epidemia ja se achava quasi extincta em toda provincia. Assim a continuar o escandalo a este respeito, não ha outro remedio mais do que appellarmos para a intervenção do poder competente.

Mortalidade de 1 a 7 de junho.— Livres, homens 9, mulheres 11, parvulos 15; escravos, homens 5, mulheres 5, parvulos 2.—Total 47.

PAGINA AVULSA.
BOM DIA!

— Hontem falleceu o Sr. Coulon, depois de tres dias de penoso padecimento. Foi uma perda mui sensivel para a provincia; amigo della, o fallecido cooperava quanto ser podia para que as emprezas de que elle fazia parte, tivessem o exito desejado. A terra lhe seja leve.

— Gabinete portuguez de leitura. — Em nosso itinerario noticioso acerca do que temos de mais importante em nossa capital, deparamos com o gabinete portuguez de leitura, esse vinculo civilisador, que ata em um só feixe as duas nações amigas. Moralisar a nobre instituição do gabinete, demonstrar a sua utilidade e necessidade, historiar o passado das duas irmãs, revellado salientemente n'uma tão humanitaria, scientifica e civilisadora associação, seria objecto, não de um artigo noticioso de gazeta, mas sim de um livro volumoso, onde a luz meridiana, se podesse demonstrar sem muito esforço, que o gabinete portuguez de leitura he o annel magico, indistructivel, que prende dous apulsos vigorosos por Deos unidos nos altares de uma mesma religião.

— No sabbado de manhãa derramaram-se alguns saccos de dinheiro na rua da Cadeia do Recife, em virtude de se haver partido o carro, que os conduzia —oh! ja anda assim a granel?

— O Sr. Barrelier ia sendo roubado ao amanhecer de sabbado; o ladrão pulou dous muros para vir ao lugar onde está o estabelecimento do Sr. Barrelier; visto por um seu escravo, e perseguido pelo mesmo, deitou a correr com uma faca atravessada entre os dentes, e quando ia galgar novamente o muro soffreu uma forte bordada nas cadeiras dada pelo fiel negro, mas o ladrão não esmoreceu, veloz como uma corsa, saltou o muro, e evadio-se.

— O Sr. Dr. subdelegado de S. Antonio acaba de prender um ladrão, que roubara o Dr. Childerico; esse moço vindo do Rio, precisou de um criado, e a quem haviam de incular? a um tal João Baptista, famigerado socio do TIRO, e o resultado foi o que se vio; louvamos muito o zelo, e dedicação do Sr. Dr. Dourado.

— O Sr. Dr. subdelegado da Boa-Vista, conhecendo, que lhe era necessario a todo o custo acabar com a companhia de ladrões, que vive assaltando até os habitantes dentro da cidade, tem rendado com seus inspectores, e ordenanças. Ajuizamos que o Sr. Dr. chefe de policia, atarefado como esta agora de trabalhos, não podera ainda providenciar a este respeito, bem como a respeito de certos dos seus subordinados do sertão, que por alli andam dando cabeçadas:—pobres sertanejos, que ou hão de ser tratados por distinctos Penteados e Camisões, ou por troca-trintas, que outro fim não teem, senão tratarem-os como negros, levando-os ou a bolos ou a cacete! Taes homens mantendo o socego he um epigramma.

— Acha-se instituida na rua da Praia, palacete amarello, uma casa de bailes masquês, que terá mensalmente de dar uma reunião: a idéa não he ma, sendo, que se guarde, como he de esperar, toda decencia devida; he preciso que hajam distracções, animação, união, e que não hajam mais ladrões...!

— Esteve soberba a festa de hontem na igreja do Livramento, celevrada em acção de graças a Santissima Trindade pela extincção do cholera; nada faltou para o seu completo realce.

— Hospital de caridade 7 de junho, entraram 2 e existem 76.

— Dia 8 entrou 1, existem 77.

Até amanhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 7 de junho de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o portuguez José Rodrigues da Silva, e a parda Paulina Maria da Conceição, por briga, e os pretos escravos Raymundo e Joaquim, este por desobediencia, e aquelle a requerimento do senhor.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, José Antonio dos Santos, por briga, a preta Benedicta, por suspeita em crime de furto, e o preto escravo Sebastião, por fugido.

E pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, Manoel José de Sampaio, por suspeito de ser fugitivo de prisão.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, Dr. *Policarpo Lopes de Leão*.

Diario de Pernambuco.

A assembléa na sessão de sabbado, depois de julgar objecto de deliberação e mandar imprimir alguns projectos e approvar diversos pareceres de commissões e requerimentos em que se pediram esclarecimentos ao governo, occupou-se com a primeira discussão do projecto que desannexa a freguezia de Salgueiro do termo do Ouricury, o qual foi approvado sem debate.

Passando a segunda discussão do projecto que approva o contrato relativo a illuminação a gaz, fallou sobre a materia o Sr. Sabino, ficando a mesma adiada pela hora, e com a palavra para a sessão seguinte o Sr. Brito.

Em seguida occupou-se com a segunda discussão do orçamento provincial, e approvou os artigos 15, 16, 17 e 18.

A ordem do dia de hoje he a continuação da precedente.

Communicados.

A PONTE DO RECIFE.

Um pequeno reparo ao que se disse na *Pagina Avulsa* a respeito da ponte velha do Recife.

Concordamos com o digno redactor que a ponte do Recife deve ser aliviada do enorme serviço que esta prestando, pois parece perigosissimo o transito de carros e cargas.

Ja foi examinado segundo nos consta, e verificado que essa ponte pode ser mantida para o transito a pé com a levissima despeza de 4 a 6 contos de reis; concedendo que o duplo seja necessario, e até mesmo o triplo, he incontestavel a utilidade de tal despeza para conservar uma ponte collocada no centro do commercio, prendendo as arterias principaes da communicação dos dous bairros, e em cujas extremidades, principalmente na do Recife, se acham fundados grandes estabelecimentos commerciaes.

He sabido que o estado não pode ja emprehender a substituição da velha ponte por outra de construcção conveniente e estavel, attentas as despezas que a calamidade epidemica tem causado ao thesouro; e o interesse publico não pode soffrer a privação de um passadiço qualquer, ainda que limitado ao transito de pessoas escoteiras.

Portanto, nada mais razoavel e economico do que remover para a ponte nova e provisoria todo o transito de maior peso, e proceder opportunamente aos reparos ligeiros que habilitarão a ponte velha a prestar por annos o serviço proprio do seu estado, e que mais urgente se nos faz.

Sabemos que a repartição das obras publicas está animada desta opinião, e que os commerciantes da rua da Cadeia do Recife estão dispostos a contribuir com uma boa e expontanea quota para que não seja interceptada essa importante communicação.

X.

Em uma das domingas anteriores pretendeu o regente da roda dos engeitados, nome tradiccional, fazer cantar na igreja do Paraizo uma missa pelo capellão da Roda, sem que o parocho da freguezia, da qual he filial a igreja do Paraizo, fosse, como diz o povo —ouvido nem cheirado—: e como eu me oppozesse a essa invasão dos meus direitos por esse Yankee de nova raça, em cuja visinhança ninguem pode viver com segurança do gozo tranquillo da posse de seus direitos, acabou-se a festa, porque parece que, não a devoção, mas uma tentativa para apalpar o terreno, inspirara esse projecto de festa.

Tudo, porem, me parecia acabado, quando, ha poucos dias, fui prevenido de que receberia um officio, no qual me perguntaria a commissão ou administração da caridade, em que direito me fundava eu para oppor-me a que por parte da roda dos engeitados se fizesse celebrar uma festa; tinha eu prompta a resposta, a qual consistia em uma contra pergunta de —em que direito se apoiava essa administração para invadir os meus direitos parochiaes, fazendo pelo seu capellão cantar na minha igreja filial uma missa sem licença minha.

Estavam, senhores redactores, tão certos da conquista desta nova California, que ja se dava a' igreja do Paraizo o titulo de capella dos Expostos, só porque o Sr. bispo havia concedido um oratorio no interior da antiga roda da Boa Vista.

A igreja de Nossa Senhora do Paraizo he hoje minha filial, como todas as outras da freguezia, que não tem um privilegio especial, e o de que gozava essa igreja como connexa ao hospital, que passou depois a ser liceu e ultimamente roda dos engeitados, caducou, annquileu-se, pela dissolução do vinculo e extincção do padroeiro, e tanto que por essa occasião foi manda a entregar ao parocho a igreja no que respeita ao culto, ficando a irmandade das Chagas na administração do material; e tudo ia assim correndo mansa e tranquillamente.

E vai senão quando, vejo no seu «Diario» n. 134 de sexta-feira 6 do corrente junho entre os artigos do projecto de compromisso rejeitados pela nobre commissão da assembléa provincial, o art. 74, em que a administração da caridade dando como cousa assentada de pedra e cal o seu direito de privilegio sobre a igreja do Paraizo, estabelece que o capellão da roda dos engeitados, fica sendo o capellão da irmandade, e como tal encarregado do culto, etc., etc., etc. Em que base fundam tão insolita pretenção, não pedem um privilegio, mas o dão como estabelecido? Goza a administração da communicação de privilegios como as ordens religiosas? Ou tem ella um hospital annexo como dantes a essa igreja? A roda dos engeitados nunca pertenceu, nem teve relações de dependencia com o vinculo, cujo administrador e padroeiro era o morgado do Cabo, hoje extincto.

O governador e capitão general D. Thomaz José de Mello fundou, como todos sabem, na que por este motivo se chama hoje rua da Roda, uma casa destinada a receber essas infelizes creaturinhas, que até então serviam de pasto aos porcos e cães, sem communicação alguma directa ou indireta com o hospital do Paraizo. E he isto tanto verdade que todos os expostos vinham ser baptisados nesta matriz; e eu que como menorista servia de ajudante do padre sacristão era, pode-se dizer, o padrinho nato de todos elles. Se pois isto assim he, como pretende hoje a administração da caridade invadir o territorio alheio, e reduzir como os Russos, Nossa Senhora do Paraizo a condição de Santa Sophia? Dar-se-ha caso que, concluida a guerra da Crimea, deva ella resurgir na igreja do Paraizo?

Bem haja a nobre commissão, que conhecendo odiosos os privilegios como derrogatorios de direito commum, passou um traço preto sobre esse artigo. Se em todos os demais militam iguaes razões, o compromisso não podera passar como está.

O conego vigario, *Venancio Henriques de Resende*.

REFORMA NO SYSTEMA DE ARRECADAÇAO'.
II

Promettendo em nosso artigo anterior proseguir no desenvolvimento das vantagens, que de necessidade devem provir da reforma do systema de arrecadação dos impostos arrematados e a cargo das collectorias e das agencias, questão que esta merecendo a attenção da nossa illustrada assembléa; hoje que volvemos a arena, nos he tanto mais lisongeira essa tarefa, quanto he certo que o projecto iniciador daquella util idea ja foi approvado em primeira discussão por uma maioria consideravel.

Este facto he bem significativo, e inquestionavelmente prova com lucidez que aquella illustre corporação liga a devida importancia á essa necessidade, urgentemente reclamada por um dos ramos de arrecadação das rendas publicas.

Na primeira parte do nosso trabalho tinhamos encetado apenas e por alto a manifestação da utilidade e importancia reaes da reforma proposta pelo honrado deputado o Sr. Dr. Sabino; mas agora na prosecução achavamo-nos quasi que alliviados desse encargo, a que nos propunhamos, pela razão de que, sendo ella uma necessidade reconhecida por todos, só nos cumpria a demonstração das vantagens que devem resultar da creação da collectoria central, contra qual dirigem sua argumentação os inimigos da reforma projectada, uma vez que não podem contestar esta, e antes são forçados a reconhecer a sua importancia.

Todavia, para levarmos á evidencia as vantagens e utilidade da consagração da collectoria central, convem que demos mais amplidão a materia mediante dados irrecusaveis, prevalecendonos da opportunidade para discorrermos acerca da ceitada reforma como comprehendemo-la, e temo-la accuradamente estudado, sem que nesse empenho poupemos considerações, que tendam a attender a desordem e a irregularidade observadas na actualidade da arrecadação dos impostos.

Pelo artigo 81 do regulamento de 3 de agosto de 1852, em falta de legislação especial, os negocios de fazenda deverão ser regulados pelas leis e regulamentos geraes.

Tão terminante disposição nem sempre tem tido completa observancia, maxime no que he relativo á cobrança das rendas, porque, havendo immensos avisos e ordens que poderiam ter acerca das collectorias, uma applicação mais proficua, do que a direcção actual, que lhes he dada, sem ser fundada em lei alguma, a menos que não seja em regulamentos incompletos e filhos de um arbitrio a que se arroga a thesouraria; he certo que não tem elles sido utilisados de modo algum com sensivel desproveito publico.

Ora, nesses avisos foram determinadas as épocas do recolhimento dos dinheiros a thesouraria, e o prazo a cada collector assignado para satisfação desse dever; mas disto apenas se admittio, que os recolhimentos fossem realisados por trimestres, no entretanto que o prazo para elles não tem sido observado. O aviso de 20 de março de 1849, por exemplo, estabelece que as collectorias situadas cinco leguas distantes da cidade, tenham um prazo de cinco dias para depois de findo o mez da arrecadação, fazer a entrega dos dinheiros a thesouraria, sendo concedido ás de maior longitude dous dias por cada cinco leguas, depois de decorrido um quartel.

Essa disposição, alias util e conveniente, não tem sido adoptada, accontecendo por isso que as collectorias só effectuam seus recolhimentos um e dous mezes depois de findo o quartel, por mais proximas que estejam da cidade; e as vezes o fazem no fim do segundo semestre somente: e essa procrastinação, permittida no recolhimento da arrecadação, he sem duvida alguma uma das concessões bem fataes aos interesses da fazenda, dando ainda lugar a que se utilisem os collectores dos dinheiros publicos, que assim vão correr contingencias damnosas á fazenda e a elles mesmos.

Outra pratica ainda he exercida com o maior desproveito para as necessidades do fisco, e em manifesto prejuizo da renda publica, a qual consiste no procedimento autorisado por umas instrucções da thesouraria, apezar do disposto no artigo 5º do regulamento geral n. 123 de 27 de março de 1851, e na ordem de 10 de dezembro do mesmo anno que, pelo citado artigo 81 do regulamento de 3 de agosto de 1852, deverá ser applicado aos negocios da fazenda; procedimento que da lugar ao pagamento de porcentagem, deduzida da arrecadação da divida activa a outros empregados além dos do juizo; o que expressamente he prohibido pelo regulamento e ordem acima citados.

Porcentagens sempre se concederam como um incentivo para os empregados encarregados da arrecadação dos impostos, perdendo elles o direito a essa porcentagem, quando dentro do exercicio da arrecadação deixarem de fazer effectiva a cobrança de qualquer imposto; o qual, depois de encerrado o exercicio, passa a constituir a divida activa. Essa divida he as vezes paga voluntariamente pelo devedor, independente de coacção dos cobradores da fazenda, ou de execução do juizo.

Do exposto vê-se, que o facto de pagar-se a porcentagem pela arrecadação da divida activa, não só as collectorias e agencias, senão tambem ao consulado, he, alem de irregular, um meio prejudicial á fazenda, e destruidor do incentivo, que se proporciona ao empregado; o qual tendo sempre certa a sua porcentagem, quer a cobrança seja feita por elle proprio, quer pelo juizo, não precisa activar-se no cumprimento de seus deveres, desejando até que os devedores nunca paguem senão judicialmente, por que diminuindo-se lhe o trabalho por tal forma, são lhe em cima augmentados os vencimentos, visto como até das custas, multas e juros recebe porcentagem.

Em quanto a fazenda soffre o prejuizo do pagamento de porcentagem dupla, porque a paga aos empregados do juizo e aos da estação que recebe o dinheiro para recolhe-lo á thesouraria; os empregados das collectorias tem a vantagem de trabalhar menos e ganhar mais!

Essa pratica, alem de opposta as leis, he em extremo irregular, visto que insinua até aos funccionarios publicos a negligenciarem os seus deveres.

Toda essa contradicção de leis, toda essa confusão notada nas collectorias revela um defeito profundo em sua actual organisação, um defeito radical que reclama urgente reforma.

A falta de fiscalisação nas collectorias he reconhecida, e o indefinido das attribuições dos respectivos fiscaes he um dos maiores males que pesam sobre aquellas estações. Um fiscal, tal qual se entende actualmente, he mais um onus para a fazenda do que uma creação donde lhe resulte utilidade; porque quasi que sua missão limita-se apenas a um *visto* nas guias de recolhimento, recebendo em compensação a porcentagem de doze por cento sobre a importancia da mesma guia.

Nisto não ha censura directa, seja dito de passagem, ao empregado, e sim ao emprego cujas attribuições são restrictas.

Desse cahos em que se acham as collectorias, que não são directamente fiscalisadas nas proprias localidades, apezar da incumbencia que dá o regulamento da thesouraria, visto não ter ella pessoal sufficiente, como o demonstramos, no anterior escripto, he que nasce não se interessarem os collectores pela prompta cobrança das rendas, pois que com isto não soffrem diminuição em seus interesses, e antes os augmentam; e levados pela cobiça de um ganho maior, do que o que lhe pode dar o producto licito de seu trabalho, abusam de suas funcções a ponto de desfalcarem as rendas a' seu cargo, sendo disto causa muitas vezes a existencia em um mesmo municipio de collectorias e impostos arrematados; e na verdade he um contrasenso a adopção de dous systemas da arrecadação em uma mesma localidade.

Demonstrado o estado deploravel, e até mesmo de abandono em que vão as collectorias, cujos empregados levam a avidez por dinheiro á altura de serem mui poucos os que recolhem a' thesouraria a importancia integral do que arrecadam, entretanto que outros convertem a renda da collectoria em patrimonio seu; passaremos agora a dar uma succinta idea do como comprehendemos a reforma proposta, e a vantagem da creação da collectoria central.

Nenhuma reforma será' proficua se, entre outras medidas que a experiencia ja deve aconselhar, não adoptar um systema de arrecadar os impostos com igual intervenção do collector, seu escrivão e fiscal, embora as attribuições respectivas divirjam, no lançamento e cobrança dos mesmos impostos.

Essa trindade no principio do exercicio sahirá' a fazer os lançamentos, ficando estes depois de feitos em poder do escrivão; mas deve-se extrahir uma copia, afim de por ella abrir o fiscal livros de contas correntes, e carregar em debito os contribuintes de impostos lançados. Tendo o escrivão os livros de lançamentos dos impostos, o fiscal os de conta corrente, e o collector os de receita, o primeiro extrahirá' o conhecimento do debito, o segundo abonará' a conta do devedor, e o terceiro, depois de verificar-se o conhecimento está' averbado pelo fiscal, o assignará' recebendo o dinheiro e carregando-o no livro de receita.

Collocadas as cousas neste pé, poderão as collectorias marchar com outra regularidade, cuja consecussão senão pode realisar de outra forma; mas podendo acontecer que esses tres empregados, ou por negligencia, por differença a' potentados, ou finalmente por combinação entre si, concorram para a ma' cobrança dos impostos ou delapidação na arrecadação, indispensavel se torna uma agencia fiscalisadora, donde parta o movimento da regularidade para as collectorias.

Essa agencia, que bem qualificada se acha no projecto com o titulo de collectoria central, deverá' ter a seu cargo a distribuição de livros, rubrica destes, correspondencia e tomada de contas trimensaes das collectorias, ficando assim alliviada a thesouraria do grande peso do trabalho, porque até a sua correspondencia com as collectorias o deverá' ser por intermedio da central.

Alem disso, para prevenir os abusos que acima dissemos poder-se dar, deve a collectoria central, sempre que for possivel, dirigir-se destacadamente e sem tempo determinado a localidade das collectorias, e ahi proceder minucioso exame nos conhecimentos de sello de heranças e legados, que existirem nos cartorios, com os respectivos lançamentos no livro de receita, para verificar a conformidade das importancias, fará tambem esse exame de conhecimentos em todos os de mais impostos, ja pelas casas particulares, ja chamando por editaes todo aquelle que houver feito pagamento a collectoria no anno, cuja averiguação estiver fazendo, com comminação de que os que oppozerem reluctancia ao chamado do collector central, serão sujeitos a novo pagamento do imposto; por isso que, depois da correição desse empregado n'uma collectoria, nenhum conhecimento terá valor, sendo relativo ao exercicio do exame, sem que esteja com o *visto* do collector central, ou de quem suas vezes fizer.

Igual fiscalisação se fará nas agencias, e por esta forma ninguem deixará de concordar que o negocio em questão tome a face mais proveitosa.

No fim de cada trimestre o fiscal das collectorias remetterá a collectoria central uma relação nominal dos contribuintes, que se acharem abonados nos seus livros por terem pago os impostos, com declaração da importancia paga por cada um. O collector no fim do trimestre, e dos dias de prazo que lhe forem concedidos em attenção a distancia da collectoria, se apresentará na mesma collectoria central por si ou por seu escrivão, com uma relação semelhante a do fiscal, de que acima se falla, e com o dinheiro que houver arrecadado: e o collector central, depois de combinar com a nota, que lhe remetteu o escrivão do numero de conhecimentos dispendidos até aquella data, achando tudo conforme, extrahirá a guia de recolhimento para a thesouraria, pagando as porcentagens aos collectores.

O collector central deve ser empregado de fiança, uma vez que tem a collectoria até ingerencia nos dinheiros.

Deste plano he manifesto, que a collectoria central não he uma creação nulla, assim como que a sua acção se extenderá não só a fiscalisação indirecta, mas ainda a directa, indo faze-la nas proprias collectorias, sempre que o tempo lhe chegue para ir a grandes distancias, podendo no caso de impossibilidade do collector, ser cammissionado empregado de sua confiança e sob sua responsabilidade, para fazer os exames que julgar preciso, ou que por outro inconveniente não possa de prompto faze-lo em pessoa.

Resta agora tratar da inconveniencia da arrematação de impostos.

Para que esse systema de arrecadação vigore, he preciso impor-se a fazenda um gravame extraordinario, visto como taes arrematações não poderiam ter lugar se não deixassem grandes lucros aos arrematantes.

A prova desta verdade está em que quasi todos os arrematantes são pessoas que não se sajeitam a cobrança dos impostos; arrematam-os, e depois vendem-os destacadamente a outros, obtendo nisso lucros consideraveis; e esses compradores a seu turno tambem ganham não pouco. Ora para que a arrematação de impostos possa dar um lucro certo e vantajoso, como succede, ao arrematante, e outro não menor ao comprador, necessario he que as arrematações dêem de prejuizo a fazenda nunca menos de 50 por cento, sem levar em linha de conta ainda o grande prejuizo, que lhe trazem os abates nos contratos; os quaes sendo computados hoje, orçariam por não pequena quantia em sua totalidade.

Alem do prejuizo originario dos abates, ahi vem fazer-lhe choro as moratorias aos devedores, que prolongam o real embolso do dedito, e dão não raras vezes lugar a despezas judiciaes e a porcentagem para os empregados do juizo. E não se diga que as moratorias e abates pedidos pelos arrematantes, provam contra a asseveração dos lucros que elles tiram dos contractos; porque aquelles mesmos que todos os annos se apresentam pedindo-os a assembléa, são os proprios que nas arrematações subsequentes tornam a arrematar os mesmos impostos, e por maior valor, o que de certo não dar-se-hia se o prejuizo allegado fosse real e não ficticio.

Se houvesse prejuizo certo, ou fossem os lucros insignificantes, ninguem haveria que tentasse uma arrematação uma, duas e mais vezes somente para ter perdas, ou ganho enforior ao trabalho.

Estabelecida assim a utilidade da reforma das collectorias, para que seus empregados tenham melhores vantagens, e os fiscaes trabalho mais activo, ja que para isso são pagos; e provada igualmente de modo irrespondivel a importancia e conveniencia da collectoria central, ao mesmo passo que em certas localidades, onde a distancia e a extensão dos municipios aconselharem a conveniencia da arrematação de impostos, fica livre a execução dessa medida; iremos mostrar que essa reforma e a creação da collectoria central não só não são dispendiosas para a fazenda provincial, como até pelo contrario lhe attrahem interesse pecuniario; e para isso, servir-nos-hemos de dados, que nos offerecem os balanços da thesouraria provincial.

Os impostos arrematados fóra do municipio desta cidade renderam no anno financeiro de 1854 a 1855 27:616$046 rs. Considerando-se sobre esse rendimento um lucro minimo de 45 por cento, que fica em proveito dos arrematantes e de seus cessionarios, terá de haver um accrescimo de 22:668$297 rs. que, reunidos a primeira quantia, prefazem de rendimento annual a quantia de 50:284$343 rs. Desse accrescimo de renda dever-se-ha deduzir 30 por cento de porcentagem para as collectorias; importante em 15:085$589 rs., e por conseguinte ahi resta um saldo em favor da thesouraria de 7:582$698 rs.

As collectorias renderam no mesmo exercicio a quantia de 46:981$115 rs. e sendo certo que por ellas não pode deixar de haver um desfalque annual, termo medio, menor 2|5 de toda a arrecadação, visto como collectores ha, e não poucos, que não entregam 1|10 della, virá a haver um augmento sobre a renda de 18:792$562 rs. que, ajuntado a primeira addição, constitue um rendimento annual de 65:773$977 rs. Deduzindo do augmento sobre a renda a porcentagem tambem de 30 por cento para a collectoria, importante em 5:637$768 rs., sobra ainda em saldo a favor da fazenda a quantia de 13:154$794 rs.

A arrecadação da divida activa no mesmo anno de 1854 a 1855 foi de 74:998$520 rs. Della foi deduzida 30 por cento para as collectorias e 3|4 por cento para o consulado; portanto houve para a fazenda um prejuizo real, por ser a porcentagem da divida activa somente devida aos empregados do juizo, da quantia de 10:425$426 rs.

Reunindo por consequencia em addições a quantia de 7:582$297 rs. de lucro, que deverão deixar os impostos ora arrematados, passando a serem cobrados pelas collectorias, com a de 13:154$794 rs. que de uma fiscalisação regular de mais renderão as collectorias, juntamente com 10:425$426 rs. que indevidamente se paga da porcentagem da divida activa, vem a dar em resumo um lucro annual para a fazenda, na importancia de 31:162$918 rs.

He o mais reduzido possivel esse nosso calculo, e por elle vê se que nada perderá a fazenda com a creação da collectoria central.

A collectoria central, por mais pomposa que seja em seu enxoval de nascimento, não he possivel que dispenda mais de 1|4 desse augmento de receita, ao passo que sem a sua consagração pode dar-se o facto de não colher-se esse augmento calculado; porque as delapidações de dinheiros, a negligencia e incuria poderão continuar nas collectorias.

Fomos sofrivelmente extensos desta vez, mas o fizemos porque assim demandavam as circumstancias e a resolução de não voltarmos mais as officiosas columnas do DIARIO, que nos tem sido franqueadas como cavalleirismo proprio de seu honrado proprietario, a quem muito agradecemos tanta fineza.

H. V.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Em o n. 117 do seu mui conceituado jornal e sob a epigraphe—Repartição da policia,—se lê o seguinte trecho:

« Foram presos.....

« Pela subdelegacia de Santa Antonio o preto Satyro Francisco da Silva, por desobediencia e insultos, e o portuguez « José Pinto Junior, » por *furto*. »

He relativamente a ultima parte deste trecho que venho pedir a Vmcs. se dignem de publicar os documentos abaixo, os quaes restabelecendo a veracidade dos factos, taes como elles infelizmente se deram, tendem principalmente a arredar de sobre meu filho a pecha infamante que sem duvida por descuido de quem escreveu a parte da policia, ahi se lhe assaca.

Por tal favor, Srs. redactores, ser-lhes ha eternamente grato o de Vmcs. venerador e obrigado—José Pinto.

Por meu filho Manoel Ignacio de Torres Bandeira recebi do Sr. José Pinto Junior, em pagamento de igual somma, que este recebera do preso João de tal, que havia furtado ao dito meu filho a quantia de quatrocentos e tantos mil réis, e que confessara ser aquella somma de 25$ pertencente a quantia furtada, pois que elle nenhum outro dinheiro possuia.

Recife 16 de maio de 1854.—Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Illm. Sr. Manoel Ignacio de Torres Bandeira.—Rogo-lhe por obsequio a verdade, se digne responder-me, se meu filho José Pinto Junior algum dia lhe furtou alguma cousa, ou se lhe consta que o mesmo fosse complice no roubo que a V. S. fez João Duarte de Oliveira, assim como, se V. S. foi pago da quantia de 25$, que a meu filho emprestara o mencionado Oliveira, sendo 10$ que lhe era devedor, e 15$ por emprestimo, e por quem fora V. S. indemnisado da dita quantia; com sua resposta muito obrigará a quem se preza ser de V. S. venerador e criado—José Pinto.

Recife 21 de maio de 1856.

Illm. Sr. José Pinto.—Tendo-me João Duarte de Oliveira furtado a quantia de 540$, recorri á policia, que desenvolvendo a respeito a maior e mais louvavel actividade, prendeu ao criminoso, e em sua casa na mesma occasião, que por tal motivo fora varejada, confessara dito Oliveira o furto, affirmando que dessa quantia emprestara ao Sr. José Pinto Junior 25$, o qual confirmou o facto depois de haver sido preso, e V. S. como seu pai ja me pagou esse dinheiro, de que se lhe deu recibo. Nada sei mais relativamente a conducta do Sr. seu filho, que até então não o conhecia. He quanto se me offerece a dizer em resposta a sua carta retro. De V. S. venerador e criado—Manoel Ignacio de Torres Bandeira.

Illm. Sr.—Diz José Pinto Junior, que a bem de seu direito e justiça se lhe faz preciso que V. S. lhe mande passar por certidão o dia, mez e anno em que foi o supplicante recolhido a essa casa, a ordem de quem, nota de sua culpa, e tudo mais que constar nos livros de assento, de modo que faça fé; portanto,

Pede a V. S. Illm. Sr. ajudante servindo de administrador da casa de detenção assim lhe defira.—E. R. M.

Passe. Casa de detenção 27 de maio de 1856.—O ajudante servindo de administrador, Costa Monteiro.

Candido Theodoro Rodrigues Pinto, escrivão da casa de detenção, por nomeação do Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia de Pernambuco.

Certifico que revendo os livros de entradas e sahidas de presos encontrei o assento do supplicante, o qual he do theor seguinte:

José Pinto Junior, branco, solteiro, natural do Porto, filho de José Pinto e Maria Candida, recolhido em 13 de maio de 1856 por ordem do subdelegado de Santo Antonio, por suspeito de furto, e solto por ordem do mesmo subdelegado em 19 do mesmo mez e anno.

Nada mais se continha e nem declarava em dito assento, que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado bem, fiel e verdadeiramente extrahi seu conteudo na presente certidão do proprio livro, a que me reporto, e esta vai sem cousa que duvida faça, por mim subscripta e assignada nesta casa de detenção da cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 28 dias do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856. Escrevi e assignei.

Em fé de verdade.—O escrivão, Candido Theodoro Rodrigues Pinto.

Publicações a pedido.

Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial.—Diz Achille Martin de Estad'Ens pelo seu bastante procurador, que a bem de seu direito lhe faz precisa a certidão do theor da caução com que entrou o Dr. Filippe Lopes Netto, para habilitar-se para contratar a illuminação a gaz desta cidade e povoação dos Afogados: por isso pede a V. S. se sirva mandar passar a pedida certidão com todas as especificações.—E. R. M.
Como procurador de Achille Martin de Estad'Ens.
F. M. Duprat.

Certifique.—Thesouraria provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1856.—Cruz.

Em virtude do despacho supra certifico que a caução que se acha no cofre desta thesouraria, recolhida pelo Dr. Filippe Lopes Netto, a fim de habilitar-se para contratar a illuminação desta cidade, por meio de gaz, he do theor seguinte:

Recebemos dos Srs. Rostron Rooker & C. a quantia de cincoenta contos de reis, importancia de quinhentas acções da companhia Pernambucana, e por nos ser pedido, passamos este, proveniente de seis prestações que nos pagaram os mesmos senhores.

Recife de Pernambuco, 14 de dezembro de 1855.—Por ordem do conselho de direcção—F. Coulon.
Reis 50:000$000.

Transferimos (*) ao Sr. Dr. Filippe Lopes Netto as presentes acções da companhia Pernambucana, na importancia de 50:000$000, que ficam desde ja pertencendo ao dito senhor.—Recife 23 de abril de 1856.—Pp. Rostron Rooker & C.—B. Tuckay.

Fica averbada no livro competente. Recife 23 de abril de 1856.—Por ordem da direcção, José Izidoro Pereira dos Reis.

E nada mais contem a mencionada caução a qual me reporto, e para que conste onde convier, eu Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca, passei a presente certidão.—Thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de junho de 1856.

O thesoureiro,—Thomaz José da Silva Gusmão.

N. 4062.—Decreto imperial autorisando a sociedade anonyma formada em Paris sob a denominação de

COMPANHIA PARISIENSE DE ILLUMINAÇÃO E AQUECIMENTO PELO GAZ. (1)

Napoleão, pela graça de Deos e vontade nacional, imperador dos Francezes: a todos os presentes e a vir saudação.

Sobre o relatorio do nosso ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas;

Visto o tratado apresentado em 23 de julho de 1855, de conformidade com o voto da commissão municipal de 20 de julho, precedente, entre a cidade de Paris, de uma parte, Emilio e Isaac Pereira e os representantes das companhias encarregadas da illuminação dentro de Paris, de outra parte, para a concessão durante 50 annos, a partir do 1º de janeiro de 1856, da illuminação e aquecimento pelo gaz dentro desta cidade as clausulas e condicções enunciadas no dito tratado.

Visto nosso decreto de 25 de julho de 1855 approvando este tratado;

Visto os artigos 29 a 37, 40 e 45 do codigo de commercio;

Nosso conselho de estado ouvido;

Temos decretado e decretamos o que segue:

Art 1. A sociedade anonyma formada em Paris sob a denominação de

COMPANHIA PARISIENSE DE ILLUMINAÇÃO E AQUECIMENTO A GAZ,

he autorisada.

São approvados os estatutos da dita sociedade, taes quaes elles são conteudos no contrato passado, feito em 19 de dezembro de 1855 perante Mr. Mocquard e Mr. Lavocat, notarios em Paris, cujo contrato ficará annexo ao presente decreto.

Art. 2. A presente autorisação podera ser revogada no caso de violação ou de não execução dos estatutos, approvados sem prejuizo dos direitos de terceiros.

Art. 3. Fica estabelecido perto da sociedade um commissario que será encarregado de exercer uma vigilancia especial sobre o todo das operações da sociedade e vigiar a execução dos estatutos.

Este commissario será nomeado por nosso ministro secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas que fixará o seu ordenado que será pago pela companhia.

Art. 4. A sociedade será obrigada de remetter todos os seis mezes um extracto do seu estado de situação ao ministro da agricultura, commercio e obras publicas, ao prefeito do departamento do Seine, ao prefeito de policia, a camara do commercio e ao archivo do tribunal de commercio de Paris.

Art. 5. Nosso ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas fica encarregado da execução do presente decreto, que será publicado no bulletim das leis, inserido no «Moniteur» e em um jornal de annuncios judiciarios do departamento do Seine, e registrado com o acto de associação no archivo do tribunal de commercio de Paris.

Feito no palacio das Tuilerias em 22 de dezembro de 1855.

Assignado.—Napoleão.
Pelo imperador:
O ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.
Assignado.—E. Rouher.

(*) O art. 8 dos Estatutos da companhia Pernambucana, diz — São accionistas da companhia Pernambucana todos os possuidores de acções della, cujos titulos estiverem competentemente averbados nos livros da companhia. No caso de transferencia, a verba será posta á vista das acções, e assignada pelas partes interessadas ou seus legitimos representantes, ficando no archivo as procurações.

Em face deste artigo não pode haver questão sobre a illegalidade da transferencia operada ao Sr. Netto, e por consequencia a insufficiencia do deposito ordenado no artigo 12 do contracto; ao que mais accresce a não ser essa caução (talvez) sellada, sem o que não podia ser recebida.

(1) O gaz de aquecimento, he o gaz hydrogeno que serve não só para illuminação como para os usos domesticos e industriaes, por ser inodoro e não fazer fumaça.

Os abaixo assignados declaram que tem entre si feito uma sociedade com as formalidades legaes, para o fim de estabelecerem na cidade de Goianna uma casa de negocio sob as condicções seguintes:

Primeira, que a sociedade he feita, e celebrada por 6 annos consecutivos, que começarão do primeiro do corrente mez em diante; terá por objecto o commercio de todo, e qualquer objecto do paiz, ou de fora delle que sem prohibição se possa vender, e comprar, e que o seu domicilio commercial será em qualquer das ruas da cidade de Goianna desta provincia.

Segunda, que todas as transações da mesma sociedade serão effectuadas sob a firma de Chagas e C.ª, pelas quaes serão solidariamente obrigados, ambos os socios, para o que qualquer delles hipotecarão como garantia das respectivas transacções, e do fundo social todos os seus bens havidos, e por haver, cuja obrigação, e hypotheca deverão subsistir emquanto durar a dita sociedade, e se não proceder sua liquidação final.

Terceira, que a mencionada sociedade deverá funccionar sob a gerencia do socio Joaquim dos Santos Ferreira, que no fim de cada anno, ou de cada balanço que derem no fundo activo, e passivo da casa, apresentará uma conta exacta de todas as despezas, que tiver feito, com ordenados de caixeiros, comedorias destes, alugueis de casas, e com as eventualidades que forem necessarias, ou que exigir o movimento commercial da sociedade, cujo socio gerente depois de decorrido o primeiro anno da sociedade, effectuado o balanço respectivo, e de conhecido o lucro liquido e annuo da mencionada sociedade, terá direito a uma razoavel remuneração do trabalho de sua gerencia, a qual será nessa occasião arbitrada por commum accôrdo entre elles socios.

Quarto, que, com quanto a sociedade tenha de durar por espaço de seis annos, como ja fica acordado, todavia se por algum fortuito, ou caso imprevisto, algum dos socios se quizer retirar antes de expirar o prazo convencionado de seis annos, o podera fazer depois que o socio, que quizer ficar com a casa, se houver responsabilisado para com os credores da firma social por todas as lettras, e qualquer outro titulo de divida passiva; reformando-se neste caso todas as ditas lettras, e creditos quaesquer, por modo tal que fique o socio, que se retirar inteiramente desobrigado para com os referidos credores; e que emquanto não houver essa liquidação social, que se não reformarem conveniente, e devidamente todos os titulos de divida passiva, não podera nenhum dos socios sejão quaes forem as circumstancias, e causas supervenientes seggregar-se da sociedade.

Quinta, que a sociedade não terá fundo certo, e invariavel, que cada um dos socios podera' entrar para ella com as quantias que quizerem no principio de cada anno, ou no fim de cada balanço, e que perceberão dos lucros que se liquidarem a parte correspondente, e proporcionada a importancia de suas entradas, cujas entradas uma vez feitas, não poderão ser retiradas, durante o prazo em que subsistir a sociedade, a menos que elles socios não convencionem o contrario, assim como que as referidas entradas devem ser escripturadas nos competentes livros da casa, e para maior garantia delles socios, ficara' o contratante Joaquim dos Santos Ferreira obrigado a dar a Francisco das Chagas Ferreira Duro, uma declaração por elle firmada, de toda e qualquer quantia com que o dito Chagas, houver de entrar para a sociedade mencionada em dita declaração, o dia, mez, e anno, em que qualquer destas entradas tenham lugar; e o mesmo fará' o socio Chagas para com o gerente Santos.

Sexta, finalmente que nenhum dos socios podera ter na cidade de Goianna negocio algum, que se possa dizer commercial, ou que como tal seja commummente considerado, sem ser por conta da sociedade, aqual findos os seis annos convencionados para sua duração, podera' continuar sob as mesmas condicções, se assim aprouver a elles socios, e for novamente convencionado.

E para que tenha esse contrato a maior publicidade possivel, e produza os effeitos convenientes, fazem a presente declaração por este jornal.

Francisco das Chagas Ferreira Duro.
Igoarassu, 1 de maio de 1856.
Joaquim dos Santos Ferreira.
(Estava reconhecido.)

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 7 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado—2$500 por arroba com sacco.
Descouto de lettras—9 % ao anno.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$	
« Paris, 355 rs. por f.	
« Lisboa, 100 por 100.	
« Rio de Janeiro, ao par.	
Acções do Banco, 35 0|0 de premio.	
Acções da companhia de Beberibe. . .	54$000
Acções da companhia Pernambucana	ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.	
« « Indemnisadora.—sem vendas.	
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0|0	

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . .	16$000
» » 6$400 novas . . .	16$000
» » 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . .	2$000
Pesos columnarios. . .	2$000
» mexicanos. . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	103:232$237
Idem do dia 7	25:026$017
	128:258$254

Descarregam hoje 9 de junho.

Barca ingleza—*Floating Cloud*—mercadorias.
Barca americana—*Emblem*—farinha de trigo.
Barca portugueza — *Carlota Amelia* — pedras de cantaria.
Brigue portuguez—*Trocador*—mercadorias.
Brigue dinamarquez—*Anna Cecilia*—o resto.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 6	7:643$347
Idem do dia 7	1:046$354
	8:689$701

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 6.	540$980
Idem do dia 7	88$869
	629$849

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 7 DE JUNHO DE 1856.

Buenos-Ayres—Barca brasileira «Amizade», Viuva Amorim & Filho, 315 barricas assucar branco.
Buenos-Ayres—Brigue dinamarquez «Anna Cecilia», Viuva Amorim & Filho, 50 pipas aguardente.
Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», diversos carregadores, 130 saccos assucar branco e mascavado.
S. Miguel—Galera portugueza «Flor do Porto», Palmeira & Beltrão, 12 varas de canoa.
Porto — Patacho portuguez «S. José», Novaes & Companhia, 200 saccos assucar mascavado.

Exportacao.

Lisboa com escala pelo Assores, patacho portuguez «Liberdade», de 154 toneladas, conduzio o seguinte:—400 saccos, 360 barricas e 524 meias ditas com 6,180 arrobas e 9 libras de assucar, 80 barris melaço, 96 cascos aguardente, 7 barris mel, 51 1|2 duzias de varas de carrear, 5 pranchões de amarello, 200 meios de vaquetas.

Parahiba do Norte, lança brasileira «Nova Esperança», de 31 toneladas, conduzio o seguinte:—363 volumes generos estrangeiros, 5 saccas café, 10 latas fumo, 1 canastra louça, 10 caixas velas de carnauba, 100 ditas sabão.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 6	10:921$979
Idem do dia 7	2:664$477
	13:586$456

PRAÇA DO RECIFE 7 DE JUNHO DE 1856, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - Sacou-se a 26 1|2 d. por 1$ com prazo, e 27 a dinheiro á vista.

Algodão - - - - Entraram 227 saccas. Vendeu se a 6$400 por arroba, e falla-se mesmo em maior preço offerecido por especuladores pela qualidade muito escolhida.

Assucar - - - - Entraram 9,805 saccos, e o mercado esteve animado, pela concurrencia de navios portuguezes, que estão carregando para seus mercados. Os brancos foram muito procurados, vendendo-se os finos de 4$100 a 4$300 por arroba, os de terceira sorte de 3$800 a 4$, os baixos de 3$500 a 3$600, e os somenos de 3$300 a 3$400: o mascavado superior chamado de Lisboa, regulou de 2$850 a 2$900, o da America de 2$650 a 2$750, e do Canal de 2$500 a 2$550 por arroba; este ultimo foi o mais procurado, e mui pouco ha em ser. Como a safra esteja a terminar e o deposito seja pequeno, he provavel que os preços se sustentem.

Couros - - - - As ultimas vendas regularam a 200 rs. por libra dos seccos salgados.

Bacalhao - - - - Tivemos um carregamento, que foi vendido a 13$000 para o mercado do Rio de Janeiro. O consumo tornou-se mais activo, retalhando-se as marcas inferiores de 11$ a 12$, e as superiores de 13$ a 14$: o deposito está reduzido a 5,500 barricas, com esperanças de subir de preço, pela diminuição da carne secca.

Carne secca - - - Somente ha em ser 2,000 arrobas de Buenos Ayres, e 3,000 do Rio Grande do Sul: vendeu-se de 4,700 a 5,000 por arroba daquella, e de 5$200 a 5$400 desta.

Farinha de trigo - O mercado foi suprido com 500 barricas de Portugal, e 2,500 dos Estados Unidos. O deposito monta a 8,000 barricas, e os donos esforçam-se em retalha-las, porem os compradores estão mui pouco animados, e offerecem preços muito baixos, em consequencia das noticias do sul, por cujos motivos os preços de 22$ a 35$ são quasi nominaes.

Dita de mandioca - Continua a soffrer baixa.

Disconto - - - - Rebateram-se letras de 9 a 12 por cento ao anno, e espera-se que o banco conserve um preço que anime o commercio.

Fretes - - - - Effectuou-se para Liverpool a 15 pelo assucar e 3|8 pelo algodão; e a 9|6 carregando este no Ceará.

Tocaram no porto: 1 navio com lãs, outro com bacalhao e 1 apor.

Entraram: 1 de Loanda, 1 de Portugal, 12 de cabotagem, 1 em lastro e outro para concluir seu carregamento.

Sahiram: 12 com carregamento para portos estrangeiros, 2 com a carga que trouxeram e 3 em lastro.

Ficaram no porto 40 embarcações; a saber: 2 americanas, 19 brasileiras, 1 dinamarqueza, 1 hespanhola, 6 inglezas e 11 portuguezas.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 7.

Loanda—21 dias, escuna portugueza «Ceres», de 124 toneladas, capitão José Lourenço Sobral, equipagem 11, carga azeite de palma e mais generos; a Rostron Rooker & Companhia. Passageiros, Joaquim Ribeiro de Brito Burlamaque, Joaquim José Rodrigues, Joaquim Antonio dos Passos, Maria Rosa da Conceição e 1 criada.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Galera ingleza «Imogene», capitão William, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Lisboa pelo Assores—Patacho portuguez «Liberdade», capitão João Xavier da Fonseca, carga assucar e mais generos. Passageiro, Manoel do Rego Pedroso.

Rio de Janeiro—Brigue americano «Nancy», capitão Eduard Mosses, em lastro.

Philadelphia—Patacho americano «Scotia», capitão A. Forsyth, carga couros e assucar.

Liverpool pela Parahiba—Galera ingleza «Herminee», capitão John Towill, em lastro. Passageiro, José Antonio Pinto Serodio.

Navios entrados no dia 8.

Lisboa—30 dias, brigue portuguez «Tarujo I», de 233 toneladas, capitão Manoel de Oliveira Faneco, equipagem 15, carga vinho e mais generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Parahiba—6 dias, hiate brasileiro «Camões», de 31 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga toros de mangue; ao mestre.

Ilha de Sandwich—7 mezes, barca americana «Louiza», de 1,550 toneladas, capitão Daniel B. Green, equipagem 32, carga azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Camaragibe—3 dias, hiate brasileiro «Santa Luzia», de 24 toneladas, mestre Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga assucar e mais generos; a José Leite. Passageiros, Joaquim de Barros Calistro, Antonio Joaquim do Livramento, Paulino Accioli da Camara, Miguel Archanjo Cardoso, Antonio Dias da Silva Cardeal, Manoel Marinho Falcão, José Cupertino da Camara.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahiba—Lancha brasileira «Nova Esperança», mestre Hypolito José da Silva, carga bacalhao, polvora e mais generos.

Editaes.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do calçamento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, avaliada em 44:660$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1856.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do calçamento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 44:660$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-los no de 20 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial, sendo metade paga em moeda corrente, e outra metade em apolices da divida provincial, creada pela lei provincial n. 354.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos, metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, avaliada em 27:940$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856. —O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausas especiaes para a arrematação,

1.ª As obras do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 27:940$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá' conclui-las no de 16 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial, sendo metade paga em moeda corrente e outra metade em apolices da divida publica, creada pela lei provincial n. 354.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras pagará uma multa de 100$ por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.— O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, á obra do 15. lanço da estrada do sul, avaliada em 12:320$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio-dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação:

1.ª As obras do 15. lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 12:320$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de onze mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, devendo tambem dar transito ao publico no fim de seis mezes em toda a extensão do lanço.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em quatro prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras, sendo pagas ditas prestações em apolices da divida publica creada pela lei provincial n. 354.

4.ª Metade do pessoal empregado na obra constará de trabalhadores livres.

5.ª O prazo de responsabilidade será de um anno, durante o qual será o arrematante obrigado a conservar a estrada em perfeito estado de conservação reparando as ruinas todas as vezes que o exigir o engenheiro da estrada.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado

MUTILADO

ILEGÍVEL

nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.
Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

—O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de junho p. vindouro, perante a junta da fazenda se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do 27.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 18:902$148 reis.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo—Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras de 27.º lanço da estrada da Victoria far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis, approvados pela directoria em conselho e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 18:902$148 reis.

2. O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e as concluirá no de quinze, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em quatro prestações iguaes a ultima das quaes será paga na occasião da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras, sendo ditas prestações pagas em apolices da divida publica criada pela lei provincial n. 354.

4.º O praso de responsabilidade será de um anno durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

5.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que a respeito dispõe a lei. n. 286.

Conforme.—O secretario—A. F. d'Annunciação.

—O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, vai a praça para ser arrematado a quem por menos fizer no dia 19 de junho proximo vindouro a obra do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte do Bojary, avaliada em 12:210$600 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta erremataçao compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo—Diario.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario.— A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte do Bojary, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 12:210$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e deverá concluil-as no de 18 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento da importancia d'arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 286.

4.º O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.º O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.º O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presenoes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincia n. 286.—Conforme.—O secretario.—A. F. d'Annunciação

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça nos dias 11, 13 e 17 do corrente, os 16 talhos ultimamente feitos no quarteirão do lado do sul da ribeira de S. José, sendo a arrematação pelo tempo que decorrer de sua data ao ultimo de setembro de 1859, e tendo por base a quantia de 1:500$ por triennio, ou 500$ annual, offerecida por Francelino Americo de Albuquerque e Mello, ficando quem os arrematar sujeito ao pagamento da despeza que com elles e seus pertences se fez, na importancia de 1:179$381. O contrato da arrematação se fará por lettras a vencer, devendo por isso os licitantes apresentar fiadores idoneos, habilitados na forma da lei, sem o que não poderão licitar, ou a dinheiro, pago a bocca do cofre.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 4 de junho de 1856. — Barão de Capibaribe, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra do empedramento do aterro dos Afogados, avaliada em 25:300$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1856.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado, a quem por menos fizer, a obra do empedramento das areias do Giquiá (estrada da Victoria), avaliada em 4:115$100 reis.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1856.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado, a quem por menos fizer, as obras dos reparos de que precisam a cadeia e casa da camara da cidade de Olinda, avaliadas em 2:640$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de junho de 1856.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

Declarações.

Correio geral.

A mala que tem de conduzir o palhabote brasileiro «Lindo Paquete» com destino as provincias do Maranhão e Pará, fecham-se hoje (9) as 10 horas da manhãa.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$, de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas dos mesmos ou de menores valores, da caixa filial do Banco do Brasil, estabelecida nesta provincia o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1º de julho proximo vindouro a' 28 fevereiro do seguinte anno de 1857; declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1835, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico, que foram multados pelo fiscal da freguezia da Boa-Vista os seguintes Srs.: Manoel José de Brito em 8$ por infracção do art. 2.º tit. 11 das posturas de 30 de junho de 1849; Antonio José Soares em 4$ por infracção do art. 17 tit. 9.º das mesmas posturas; João Francisco do Rego Maia e os herdeiros de José Maria Borges em 40$ cada um por infracção do art. 61 do regulamento do cemiterio publico. Secretaria da camara municipal do Recife 5 de junho de 1856.—O secretario,
Manoel Ferreira Accioli.

— Aracaty, sahe impreterivelmente no dia 10 do corrente o hiate «Invencivel» só recebe passageiros: a tratar com os proprietarios na rua da Madre Deos n. 2, e recebe a mala no correio as 4 horas do dia 9.

— Pela recebedoria de rendas geraes se faz publico que he neste mez que os devedores dos impostos abaixo declarados tem de pagar o segundo semestre do corrente anno financeiro de 1855-1856, findo o qual pagarão o dito semestre com a multa de 3 por cento em favor dos recebedores, a saber: decima addicional de mão morta, imposto sobre lojas, casas de descontos etc., dito sobre casas de moveis, roupas etc. fabricadas em paiz estrangeiro. Recebedoria de Pernambuco 6 de junho de 1856.—O administrador, Manoel Carneiro da Souza Lacerda.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a circular do ministerio da marinha de 28 de abril ultimamente findo, a qual refere-se á ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem, manda publicar as traducções juntas de aviso do almirantado britannico, relativamente a diversos pharóes.

Capitania do porto de Pernambuco, 17 de maio de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 49.
INDIAS ORIENTAES.
Pharol em Singapore.

O governo da India acaba de fazer publico que no dia 17 de março ultimo se accendeu e appareceu um pharol fixo no pao de bandeira do monte do governo em Singapore.

A luz he brilhante; está collocada em uma elevação de 226 pés acima do nivel do mar, e será visivel, em tempo claro, na distancia aproximada de seis milhas.

Fica na latitude de 1º 16' 15" N. Long. 103º 51' 15" a L'Este de Greenwich, segundo os mappas do almirantado.

Pharol Raffles na ilha Coney

Apezar de não se ter recebido informação alguma official a respeito desta luz, faz-se publico aos navegantes, que ha todo o motivo para crer, que uma luz fixa clara, denominada Pharol Raffles, se acha estabelecida na ilha Coney, proxima á entrada do oeste do estreito Main de Singapore. O pharol deve ser visivel, em tempo claro, na distancia de 12 milhas, excepto no quarto de N. O. para O. girando pelo N. para E. N. E.

Por ordem de Ss. Senhorias.
Assignado, John Washington, hydrographo.
Repartição hydrographica do almirantado, Londres 21 de novembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado.— Oceano da India n. 748 A; Singapore estreito folha n. 2 e segunda n. 2403; mar da China n. 1270; assim como as direcções da India de Horsburgh's vol. 2.º, pagina 271 (7. edição), e lista de pharóes das Indias Orientaes ns. 52 e 53:

José Agostindo Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 50.
Estados Unidos da America.

A commissão de pharóes nos Estados Unidos acaba de publicar os seguintes avisos.

Sino de nevoeiro no pharol de ilha Fig, no Rio Savannah.

Collocou-se um sino para nevoeiro no pharol da ilha Fig, no Rio Savannah, na Georgia, que tocará em tempo nebuloso.

As embarcações que desejarem conhecer a posição do pharol da ilha Fig, debaixo de nevoeiro, tocarão os seus sinos ou assobios de vapor, que serão respondidos pelo toque de sino para nevoeiro.

Boias para os baixos de Cabo Romain e barra na bahia de Bull.

Uma boia de primeira classe pintada com listas perpendiculares de branco e preto, e uma bandeira preta em um mastro acaba de collocar-se em 15 pés d'agua na baixa mar, no canal Slue, nos baixos de Cabo Romain; demorando o pharol de Cabo Romain O. N. O. 1/2 N. a ponta do norte da ilha do Cabo N. O. para N. Deve-se passar muito proximo a esta boia por qualquer dos lados. Os rumos da boia para fóra do canal Slue S. O. para O.: e N. E. para leste.

Assim mais uma boia de segunda classe, pintada com listas perpendiculares pretas e brancas, em tres braças d'agua na baixa mar, em frente á barra da bahia de Bull. O pharol da bahia de Bull O. N. O.; a ponta do sul de Racoon Key N. N. O. 3/4 O. Deve-se passar muito proximo desta boia por qualquer dos dados.

Embarcação de sino em frente á barra de Charleston, Carolina do sol.

Uma embarcação de ferro pintada com listas perpendiculares pretas e brancas, acaba de collocar-se pela parte de fóra de Charleston (Carolina do Sul) barra Main Ships em cinco e quatro braças d'agua nas marés baixas. O pharol Carleston Main em parallelo, demorando N. O. para o N.; a embarcação pharol do baixo Rattlesnake N. E. para o norte; a baliza de fóra da ilha Sullivan's N. 4 o N. O. 1/4 O. Comprimento da corrente da amarração 32 braças.

O sino está sobre um mastro e toca pelo movimento do mar.

Os capitães de embarcações, pilotos e pescadores são rogados particularmente para dar informações na alfandega ou no escriptorio do inspector de pharóes, no caso que vejam que alguma cousa vai mal com esta embarcação.

(Todos os rumos e demarcações são magneticos.)
Por ordem de Ss. Senhorias.
Assignado, John Washington, hydrographo.
Repartição hydrographica do almirantado, Londres 23 de novembro de 1855.

Este avisos affectam o mappa do almirantado — America do Norte—Costa de L'este, folha 7 n. 270.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 52.
[Mar do Mediterraneo.
Pharol do Porto de Nice.

O capitão do Porto de Nice acaba de fazer publico, que no 1. de julho proximo findo um novo pharol, para substituir o que existia, foi estabelecido na extremidade do molhe exterior do Porto de Nice no golfo de Genova.

O pharol he uma luz brilhante, clara e fixa, variada por fuzis encarnados, cada meio minuto. Esta collocado em uma elevação de oitenta pés inglezes acima do nivel do mar, e he visivel em tempo claro na distancia approximada de 12 milhas.

O apparelho de luz he catadioptrico, da quarta ordem do systema de Fresnel.

Naquellas noites, em que a entrada da bahia se torna perigosa por motivo do grande vagalhão, o pharol será apagado, como aviso de que embarcações, em taes occasiões, não podem entrar para a bahia ou fundeadouro, e devem buscar abrigo em Villa Franca a L'Este, ou Antibes da parte de Oeste segundo a direcção do vento.

Por ordem de S. Senhorias.
Assignado, John Washington, hydrographo.
Repartição hydrographica do almirantado de Londres aos 24 de novembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado:—Mediterraneo n. 2158; Cabo Roux para Monaco n. 152; Villa Franca n. 153; Palamos para Ventimiglia n. 1182; Lista de Pharóes no Mediterraneo n. 60 (edicção de 1855.)—José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 8, 15 e 22 de junho proximo futuro estará em praça perante a mesma thesouraria para ser arrematado a venda a quem maior preço offerecer, um sitio no lugar da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, e que foi adjudicado a fazenda no valor de 600$000: os pretendentes deverão comparecer na casa da mesma thesouraria, nos referidos dias ao meio dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento a bocca do cofre do 2.º semestre da decima do anno financeiro de 1855 a 1856, se principiam a contar do dia primeiro de junho: todos os que deixarem de pagar, durante este prazo, incorrerão na multa de 3 % sobre seus defeitos.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 3, 10 e 17 de junho proximo futuro irão á praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem maior preço offerecer, a renda annual das casas abaixo mencionadas, pertencentes aos proprios nacionaes. Os pre[illegible] parecer na casa da mesma repartição [illegible] referidos dias ao meio dia com seus fiadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856. —O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Uma casa terrea n. 19 na rua de Santa Thereza.
Uma dita dita n. 21 idem idem.
Um sobrado de dous andares com o n. 11 na rua Direita.

— Tendo esta repartição precisão de uma caldeira de ferro, conforme o desenho que apresentará aos concurrentes para a barca de escavação; o Illm. Sr. inspector manda fazer publico ter de realisar o contrato da respectiva factura no dia 10 de junho proximo, em vista das propostas recebidas até o mesmo dia, com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de maio de 1856. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CORREIO GERAL.

A administração engaja homens camiheiros a 1$000 rs. diarios.

Avisos Maritimos.

AO RIO DE JANEIRO.

A escuna brasileira «José» seguirá brevemente, por ter grande parte de seu carregamento tratado: para o resto e miudezas, como escravos a frete, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Porto segue com toda a brevidade a bem conhecida galera portugueza «Bracharense»; para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa segue com brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a barca portugueza «Carlota e Amelia», capitão Manoel da Costa e Silva: para o resto do carregamento, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho.

Para o Porto.

O patacho portuguez S. JOSE' segue até o dia 15 de junho vindouro, tem ja' dous terços da carga prompta: para o resto trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54,

Para o Porto,

a nova e veleira barca «Santa Clara», segue com brevidade: para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

A veleira garopeira «S. Pedro» pertende seguir para Bahia nestes oito dias por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o seu consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA O ARACATY

o hiate «Correio do Norte» segue com brevidade; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— O hiate «Capibaribe» sahe para o Aracaty no dia 7 do corrente impreterivelmente; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Espera-se nesta até 9 do corrente o vapor «D. Maria II», commandante o tenente Guimarães, procedente de Lisboa pelas escalas, e depois da costumada demora seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro; recebem-se cartas unicamente do correio, e os passageiros dirijam-se ao agente Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

— O brigue brasileiro «Conceição» precisa de maruja brasileira para a sua proxima viagem ao Rio Grande do Sul; quem estiver habilitado, dirija-se a bordo do dito brigue, a tratar com o capitão Joaquim Ferreira dos Santos, ou na rua do Trapiche n. 14 com Manoel Alves Guerra.

Leilões.

— Lasserre & Tisset Freres farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de 100 ou mais barris de manteiga franceza de muito superior qualidade, recentemente importada neste mercado, lotes a vontade dos pretendentes: quarta-feira 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Antonio Annes, defronte da arcada da alfandega.

Agencia de leilões, na rua da Madre de Deos n. 52, de Vieira da Silva.

Quarta-feira, 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos artigos de mobilias, e muitos outros objectos, o que tudo está patente, e será vendido a contento dos freguezes.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de uma infinidade de objectos de differentes qualidades, como bem, obras de marcineria novas e usadas, grande quantidade de obras de ouro e prata, diversos relogios para algibeira, para cima de mesa e parede, objectos de porcellana, louça e vidro, varios utencilios de casa, 1 caixa com optimas botinas de seda com borracha para senhora, 1 dita com borzeguins para homem, 4 caixas com sardinhas de Nantes recentemente chegadas, 1 caixão com superior papel de lixa, e outros muitos artigos que se torna desnecessario mencionar, os quaes se acham expostos no referido armazem: quinta-feira, 12 do corrente, as 11 horas da manhãa.

— O agente Oliveira fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de todas as fazendas da loja embargada a Antonio de Mello Rodrigues Loureiro, sita na rua do Queimado, assim como des dividas activas da mesma por lettras na importancia de 3:097$947: segunda-feira 9 do corrente, a' 11 horas da manhãa na indicada loja.

— O agente Oliveira fará leilão por conta de um negociante desta praça, que se retira com sua familia para fora do imperio, da mobilia da sua casa consistindo em um grande leito francez, guarda-vestidos, commoda com tampo de marmore, sofá, mesinha com tampo de marmore, mesas de jogo differentes, um riquissimo piano do autor Hirard, metronomo e cadeira para o mesmo, conversadeira, divan, mesa de roldanas para jantar, cadeiras com assento de junco, ditas de palhinha e outras de amarello, cartas geographicas, globos terrestre e armilar, leitos de jacarandá e de ferro para meninos, diversas mesas para leitura e outros mysteres, consolos, guarda papeis, espingardas e pistolas, toucador, mala de viagem, moldura de pao esculpido, e muitos outros artigos feitos de lindas madeiras: e assim mais de muitas obras de ouro e de prata, sendo desta um bello jarro e bacia: terça-feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa, no predio onde existe o consulado britanico, rua do Trapiche.

— O agente Oliveira fará leilão, por autorisações do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, exaradas em requerimentos dos depositarios e curadores fiscaes da massa fallida de João Moreira Lopes, de todas as fazendas e armação da loja do dito fallido, sita na rua do Crespo n. 9, assim como das dividas activas da mesma, importando aquellas segundo as avaliações em 11:046$210, e estas em 25:504$469, cujos inventarios existem em poder do referido agente, que se offerece a patentea-los com antecipação aquelles pretendentes que se dirijam ao seu escriptorio para tal fim: sabbado 14 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, na indicada loja.

— O agente Oliveira fará leilão no dia que designará, de cerca 350 barricas da optima farinha de trigo de Lisboa, sob diversas marcas, e por isso convida aos Srs. padeiros ou pretendentes a procura-lo para receberem as amostras, que com antecipação lhes serão entregues para seu melhor exame.

Avisos Diversos.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que tem designado o dia 14 do corrente para o impreterivel andamento das rodas da segunda parte da quarta loteria de Nossa Senhora do Guadalupe da cidade de Olinda. Thesouraria das loterias 7 de junho de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

Manoel José da Motta convida a seus collegas e amigos, para assistirem a missa que se ha de celebrar no dia 9 do corrente, ás 6 e 7 horas da manhãa, na matriz de S. Antonio desta cidade, por alma de sua prezada e sempre lembrada consorte.
Recife 6 de junho de 1856.

— No dia 31 do mez passado fugiram do engenho Novo de Muribeca os escravos Eugenio e Fortunato, este de gentio, baixo, corpo regular, cor preta; e aquelle, crioulo, cor fula, bastante alto, rosto redondo, tendo uma cicatriz n'uma das pernas, umas contosões sobre a sobrancelha do olho esquerdo e mão direita, e costuma a embriagar-se; ambos são jogadores: roga-se a quem os apprehender, dirija-se ao dito engenho, ou a rua do Collegio n. 25, que será recompensado. He provavel que o escravo Eugenio esteja acoutado em Fora de Portas, onde mora a mãi do mesmo.

— Dá-se dinheiro a premio sob penhores de ouro ou prata, lettras com boas firmas, por um juro razoavel: os pretendentes dirijam-se a rua Nova n. 53, casa de negocio, que se ensinará com quem se devem entender.

— Antonio Baptista Pires, portuguez, retira se para o Rio de Janeiro.

Baile masquê

Previne-se a bella rapaziada, que sabbado 14 do corrente, haverá baile de mascaras nos vastos salões do palacete amarello da rua da Praia, para cujo fim estarão convenientemente illuminados, e elegantemente ornados, observando-se que terão entrada gratis as damas que forem mascaradas.

— Offerece-se um portuguez com familia pequena para feitor de sitio, he optimo hortelão e jardineiro, excellente podador e enxertador, e de tudo tem demasiada pratica, tem excellente conducta e igualmente sua pequena familia, e de tudo da não suspeitos abonos: a tratar na travessa da rua da Concordia, penultima casa antes de chegar a casa de detenção, do lado do norte, em casa de Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo.

— Aluga-se um bom armazem para assucar ou para outro qualquer estabelecimento, tambem pode servir para uma excellente cocheira, em razão do bom quintal que tem: na rua do Brum, em frente do chafariz: quem o pretender dirija-se a rua de Apollo n. 1 A, ou n. 6.

— O senhor Doutor Francisco Bernardo de Carvalho tem uma carta na rua da Mangueira n. 9.

— Consta que um juiz municipal tem excedido o seu quatriennio: será nullo o que tem feito?

— Lava-se e engomma-se com perfeição, e mais em conta que em outra qualquer parte: na rua Imperial n. 108.

— No dia 21 de maio fugio do engenho Quiaombo o mulato de nome Dionizio, de idade 19 a 20 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo reforçado, atrapalha-se quando falla: roga-se a quem o pegar leva-lo ao engenho Muribequinha, ou nas Cinco Pontas, casa do Sr. Manoel Eleuterio de Rego Barros.

— Antonio Joaquim Seve vai a Europa, e durante a sua ausencia deixa por seus procuradores nesta praça, em primeiro lugar o Sr. Luiz José de Sá Araujo, em segundo os Srs. Tion Momsen & Vinassa, e em terceiro o senhor Antonio de Moura Rolim.

— Deseja-se saber a morada do Sr. João Deodato Bowman, para se lhe fallar a negocio de seu interesse: portanto o mesmo senhor, ou quem delle souber, annuncie para ser procurado.

— Toma-se a quantia de 4:000$ a premio de um e meio por cento ao mez, e dá-se por garante 5 bellas moradas de casas aqui no Recife, e entre ellas um excellente sobrado: a quem convier dar este dinheiro annuncie para ser procurado.

— Na rua do Rangel n. 77, primeiro andar, fazem-se bolos de Santo Antonio e S. João, e da-se de vendagem; armam-se bandejas para bailes e casamentos.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

— Precisa se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar de sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Precisa-se de um homem portuguez, que entenda de serviço de engenho no campo, para dirigir uma fabrica: a tratar na travessa do Queimado n. 3, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

— Quem precisar de uma pessoa capaz para cobrar dividas em contas de loja, ou outro qualquer estabelecimento, e mesmo despachar qualquer papel, ou outro qualquer emprego de rua aqui na praça, dando para isso fiadores a sua capacidade, dirija-se ao becco Tapado da matriz de Santo Antonio n. 6, ou annuncie.

— Alluga-se e precisa-se de uma boa ama de leite e que seja sadia: a tratar na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama de leite: na praça da Independencia ns. 36 e 38.

— Precisa-se de um cozinheiro para uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 9.

— Precisa-se de um amassador: na rua das Larangeiras padaria n. 21.

— O abaixo assignado roga a todas as pessoas que tam penhores em seu poder, o favor de as vir tirar no prazo de quinze dias contados de hoje; e findo os quaes serão estados, para as ver vender e responsabilisar-se pelo que faltar, para pagamento do principal e juros até real embolso.
João Lins Ferreira Ribeiro

---Os Srs. accionistas do vapor a reboque, são convidados para entrarem com a terceira prestação de 25 por cento, até o dia 15 do corrente, na rua do Trapiche n. 8, escriptorio de Henry Forster & C.

— Rua do Collegio, o Sr. Cyprianno Luiz da Paz, aterro da Boa-Vista, o Sr. João Ferreira da Luz, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem da com hypotheca em casas terreas quantias de 200$, 300$, 400$, 500$ e 600$.

— O Sr. a quem o jardim publico emprestou 120$ sem interesse algum, e ja se tem pedido o pagamento por duas vezes, haja de mandar pagar antes que este negocio va a mais clareza.

— Na rua da Soledade n. 70, aluga-se um cozinheiro, copeiro, boleeiro, etc., para serviço de casa estrangeira.

— Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem; a tratar na rua do Amorim n. 50, primeiro andar, ou na rua do Hospicio, primeira casa terrea de sotão vindo da praça da matriz.

— Recebeu-se por engano um barril com toucinho: quem for seu dono, dando todos os signaes delle, podera dirigir-se a rua estreita do Rosario, taberna n. 16, para se lhe entregar.

C. STARR & C.,

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha um.

DEPOSITO DE MACHINAS
construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com o modellos ou desenhos, e intrucções que lhe forem ornecidas.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os herdeiros dos finados José Andre de Oliveira e sua mulher, e a mais quem possa interessar, que o mesmo abaixo assignado nada deve ao casal daquelles finados, a excepção da quantia que no inventario a que se procedeu o mesmo abaixo assignado conferio, não sendo veridico um outro debito em dito inventario descripto pelo inventariante, e que foi pelos herdeiros partilhado, o que em tempo competente se mostrará em juizo; e para que pessoa alguma faça com a dita quantia ja partilhada alguma transacção, se faz o presente, pois que o abaixo assignado não devendo tal debito, protesta não pagar.
Pedro José da Costa.

— Continua-se a dar a juros razoaveis por penhores, quantias de 50$ a 400$000: na rua estreita do Rosario n. 7, e das Calçadas n. 10, no segundo andar.

— Precisa-se alugar uma negra ou negro captivo, que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

— Aluga-se uma grande casa terrea com quintal, na rua atraz da matriz da Boa-Vista: trata-se no Manguinho, sitio de Herculano Alves da Silva.

— Deseja-se saber a residencia do Sr. Felix Paes da Silva, para se lhe entregar uma carta de importancia: no Passeio Publico, loja n. 11.

— Precisa-se de um moleque para o serviço de uma casa estrangeira: quem o tiver dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 36, das 9 horas até as 4.

— Precisa-se de um amassador na padaria do Brito, no Monteiro: a tratar na mesma, ou na rua Direita n. 69.

— Precisa-se de um feitor que saiba tratar de jardim, e que seja portuguez: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

— José Antonio Braga, portuguez, retira-se para fóra do imperio.

Attenção.

Precisa-se de um feitor para engenho e paga-se bem, com tanto que seja pessoa que tenha pratica e dê fiador a sua conducta: a tratar no armazem n. 20 da rua do Brum. No mesmo armazem vende-se uma porção de azeite de carrapato em bons cascos, assim como meias pipas vasias, barris de 4 e 3 em pipa.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores n. 19

Avisa ao respeitavel publico, que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphinas, caixas de musicas, acordeões e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas. Na mesma casa fabricam-se caixas para joias, retratos, faqueiros, carteiras homeopathicas, etc. etc., as mais ricas e elegantes possivel.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

CASA DOS EXPOSTOS.

— Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos, a pessoa que a isso se queira dedicar tendo as habilitações necessarias: dirija-se a mesma no Pateo do Paraizo que ahi achará com quem tratar.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. caixa da Companhia de Beberibe acha-se autorisado pela assemblea geral dos Srs. accionistas da mesma companhia, a pagar o 16º dividendo, na razão de 2$500 por acção. Recife 5 de junho de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; confronte ao oitão do Corpo Santo, loja de calsado n. 29.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno e externo de uma casa do pequena familia, dá-se, sendo livre, 8$ por mez, e escrava 12$, prometendo-se além disto bom tratamento; dirija-se ao largo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 3.

— Eugenio Didier & C. participam que, as duas lettras de 300$000 e 315$720 vencendo aos 31 de outubro proximo, sacadas por elles, e aceitas por Antonio Lopes Pereira Mello, tendo-se desencaminhado, ninguem faça negocio com as ditas lettras, que ficam de nullo valor e sem effeito nenhum.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu pela «Gratidão» marmelada nova e doce de fructas em calda, o melhor possivel.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscadinhos francezes a meia pataca o covado, chitas escuras que não disbotam a meia pataca, chitas de differentes cores a seis vintens, lenços de seda pretos com salpicos brancos proprios para as senhoras que estão de luto trazerem por casa a quatro patacas, lenços de seda escuros proprios para rapé a quatro patacas cada um: vende-se barato para acabar, a dinheiro á vista.

— Capitão Samuel F. Duoyng retira-se para fora do imperio, levando em sua companhia sua senhora, 2 filhos menores e um criado.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Aviso importantissimo ao respeitavel publico.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, estabelecido na rua da Cadeia n. 45, e Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido na praça da Independencia ns. 37 e 39, e na praça da Independencia n. 4, loja da Sra. viuva Bastos, estão encarregados a pagar todos e quaesquer premios que sahirem em seus bilhetes, meios e quartos das loterias da provincia, não obstante serem vendidos por outros, trazendo a rubrica de Salustiano de Aquino Ferreira, sendo os premios grandes sem o disconto de 8 por cento do imposto geral.

Pernambuco 30 de maio de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemães e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Rua Nova n. 18 loja de M. A. Cajú & C. continua sempre a ter um grande sortimento de obras feitas de alfaiate, tanto superior, como mais inferior, camisas francezas, brancas e de cores, gravatas, colarinhos, chapéos francezes, ditos de sol, de seda e panninho, suspensorios de borracha, meias para senhoras, homens, meninos, fazendas para fazer-se qualquer obra de encommenda com a maior presteza e bom desempenho; emfim qualquer pessoa que vier a esta loja, tirará um fato completo e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA,

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

— Precisa-se alugar duas pretas que sejam boas quitandeiras: quem as tiver dirija-se as Cinco Pontas n. 54.

— Precisasse de um pequeno de 14 a 16 annos, que saiba ler, escrever, e que se queira dedicar a pharmacia: no pateo da Santa Cruz n. 8.

— Pede-se ao autor de um artigo publicado no «Echo» de 6 do corrente sob o anonymo de—Um do foro—que não deixe entre nuvens o seu pensamento; convém a mais de uma pessoa que S. S. indique mais claramente quem he esse que suppõe ser o Jocoso, porque, parecendo pelo titulo que tomou, que quiz offender a alguem que neuhuma responsabilidadv tem com o que escreve o «Jocoso», deseja-se estes esclarecimentos, afim de que cabalmente lhe responda—Um do mesmo foro.

— Precisa-se alugar para uma casa estrangeira, uma preta que tenha bons costumes e saiba engommar bem: a tratar na rua da Cruz n. 4.

— Precisa-se de um caixeiro fiel para armazem de mantimentes, que de fiança de sua conducta; da-se informações na rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: quem pretender dirija-se a rua das Cruzes n. 40.

— Offerece-se um rapaz de 16 annos para criado de escada a baixo: na rua da Praia n. 6.

— Fugio na noite do dia 5 do corrente o preto escravo, de nome Thomé, crioulo, de idade 35 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cor fula, picado de bexigas, altura regular, levou camisa de madapolão, calça de chita encarnada, e chapeo de baêta: roga-se aos capitães de campo e a toda e qualquer pessoa que o apprehender, de dirigir-se a rua do Queimado n. 8, que serão gratificados generosamente.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos somente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

—Precisa-se de officiaes de chapeleiro: na rua Nova, loja n. 44.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava; na rua Nova n. 23 primeiro andar, sobrado que faz quina para a Camboa do Carmo.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais modernas obras de ouro, tanto para senhoras como para homens e meninas; os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim e Irmão.

Festa e procissão do glorioso padre S. *Antonio*, na Capunga.

Os encarregados da festa e procissão que os habitantes da Capunga e Manguinho pretendem fazer celebrar, em honra e como signal de agradecimento ao glorioso padre Santo Antonio, pelo patrocinio com que valeu a todos os fieis que a elle recorreram, nos afflictivos dias da epidemia, teem dado as providencias necessarias para que ditos actos se effectuem com a maior decencia que for possivel, no dia 15 do corrente impreterivelmente (salvo o rigor do inverno); e por isso rogam a todos os fieis, a quem se dirigiram cartas pedindo esmollas para um fim tão pio e ortodoxo, tenham a bondade de entrega-las aos encarregados do recebimento.

—Ignacio Joaquim de Souza Leão faz publico, para que ninguem se chame a engano que o engenho Carneiro sito na freguezia de Serinhaem lhe está hypotecado, e por isso nenhum negocio se pode fazer com tal engenho.

— Furtaram do sitio da Trempe do sobrado n. 1, ao anoitecer do dia 3 do corrente mez, um taixo de cobre quasi novo com o peso de mais de meia arroba, roga-se a quem elle for offerecido toma-lo e avisar no referido sitio da Trempe que tem escritos nas lojas, onde foi taberna, que muito se lhe agradecerá e receberá' gratificação de seu trabalho, e no caso de o ter pago se lhe entregará' o que deu por elle, e mais uma gratificação pelo empenho que ha de se saber quem a tirou, pois ha toda a certeza que foram pretos que moram no mesmo sitio.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,
PELO DOUTOR
Sabino Olegario Ludgero Pinho.
Segunda edição.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . 1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000
Meias carteiras. . . . . 16$000
Os medicamentos são os melhores possiveis.
Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

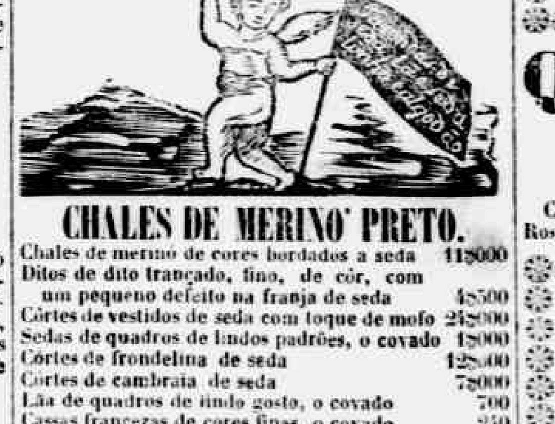

CHALES DE MERINO' PRETO.

Chales de merino de cores bordados a seda	11$000
Ditos de dito trançado, fino, de côr, com um pequeno defeito na franja de seda	4$500
Córtes de vestidos de seda com toque de mofo	24$000
Sedas de quadros de lindos padrões, o covado	1$000
Córtes de frondelina de seda	12$000
Córtes de cambraia de seda	7$000
Lãa de quadros de lindo gosto, o covado	700
Cassas francezas de cores finas, o covado	240
Chitas francezas de cores, o covado	280
Riscados francezes com 5 palmos de largura, o covado	240
Alpaca preta fina muito larga, o covado	600
Palitós pretos de alpaca fina	4$500
Córtes de casemira preta fina	4$500
Ditos de dita de cores	4$000
Lenços de seda de côr, grandes	1$600
Ditos de dita de dita para gravata	600
Fustões de cores finos para collete	800
Camisolas e meias de lãa.	
Pe tos para camisa de côr e brancos	400
Collarinhos brancos feitos	240
Madapolão fino de jarda, a peça	2$500
Cobertores de algodão	750
Chaly de quadros de lindas cores, o covado	900
Sarja preta hespanhola, o covado	2$000
Chapeos de sol de seda para senhora e menina	2$800
Cobertores de laa grandes hespanhoes	3$000
Camisas francezas brancas e de cor	2$000
Romeiras de retroz de muito gosto	10$000

Em frente do becco da Congregação, passando a botica a segunda loja de fazendas.

ESTRADA DE FERRO
do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 6 de julho de 1856: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Mauá' Mc. Gregor & C.; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, poderá perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso terá' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vereker, thesoureiro.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

AVISO.

Pede-se a pessoa que em companhia de outra foi comprar um sobretudo de borracha no sabbado 31 de maio as 7 horas da tarde, pouco mais ou menos, e deu em pagamento uma moeda de ouro de 16$ velha, tenha a bondade de ir trocar por outra, na rua do Collegio n. 4.

ADVERTENCIA.

Clara Maria da Conceição Silva, parteira examinada, faz publico a todas aquellas pessoas que se utilisam de seu prestimo, e juntamente aquellas que se quizerem utilisar, que mudou a sua residencia do pateo de S. Pedro para a rua Direita, sobrado de um andar n. 56. A mesma participa, que no mesmo sobrado lava-se e engomma-se por preço commodo.

— Perdeu-se no domingo 8 do corrente, de madrugada, desde a rua Direita até a fabrica do sabão, uma pulceira de ouro, formando seis corações com esmalte azul: quem a achar, querendo restituir, dirija-se a rua Direita n. 129, padaria, que será recompensado.

— Quem precisar de uma mulher de meia idade para ama de uma casa de pouca familia, a qual cozinha e engomma, tudo com perfeição, dirija-se a rua da Florentina, casa do Brangel.

— Aluga-se a loja do sobrado novo na rua Velha, com os commodos precisos para um grande armazem ou outro qualquer estabelecimento: quem a pretender dirija-se a praia do Caldeireiro, em casa do cirurgião Miguel Felicio da Silva, que achará com quem tratar.

— A pessoa que tiver achado uma almofada de carro, que se perdeu na noite do dia 6 do corrente, da rua Augusta até o porto das canoas, querendo restituir, pode leva-la a rua dos Quarteis, padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus, que será generosamente recompensado.

— Depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos supplente, no dia 10 do corrente mez, se ha de arrematar a quem mais dér, na mesma casa das audiencias, o escravo crioulo, de nome Leocadio, com 22 annos de idade, official de carapina, sadio, pertencente a herança do fallecido coronel Francisco Mamede de Almeida, por autorisação do mesmo Sr. Dr. juiz dos orphãos supplente.—Como testamenteiro e inventariante, Urbano C. Mamede de Almeida.

— Aluga-se uma negra que sabe cozinhar e engommar: na estrada de João de Barros, primeiro sobrado depois do becco do Boi.

— Francisco Tiburcio de Souza Neves, vai ao Ceará.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

— Na rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar da casa do Sr. Delphino, compra-se uma escrava moça, de boa conducta, e que entenda de cozinha e engommado, paga-se bem.

Aviso
PARA OS LAVRADORES.

Compra-se constantemente semente de carrapato: na fabrica de oleo de ricino, rua dos Guararapes, em Fora de Portas.

— Compra-se uma cadeira de piano de jacarandá' de parafuso perfeito: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compram-se 2 laminadores em bom estado: quem os tiver e quizer vender annuncie.

— Compra-se uma casa terrea em bom estado, em qualquer rua das freguezias, que seja para 1:500$, pouco mais ou menos: quem tiver annuncie para ser tratada a compra.

— Compra-se um ou dous tamanduás bandeira: na rua do Crespo, loja de 4 portas n. 3, proximo ao arco de Santo Antonio.

Vendas.

— Vende se milho a 3$000 a sacca: no caes da alfandega, armazem de J. J. P. de Mello.

Mursulinas ou brilhantinas toda branca adamascada, a 400 rs. cada covado.
Ditas de cores e matizadas, a 700 rs. cada covado e 600 rs. de uma só côr.
Ricos pentes de tartaruga para senhora, a 12$, 16$ e 20$000 rs. cada um.
Cambraia de Organdy de gostos modernos e desenhos novos, a 800 rs. cada covado.
Ricas tiras bordadas e entre-meios bordados a agulha, todas de cambraia de linho, a 2$ e 3$000 rs. cada tira.
Seda folar de quadros escossezes, a 800 rs. cada covado.
Manguitos de cambraia bordada a agulha, a 2$ e 3$000 cada um par.
Saias de cambraieta bordada para senhora, a 3$000 cada uma.
Chales de casemira da India bordados de velludo com franjas de seda, a 13$000 cada um.
E outras muitas fazendas de linho e seda.
Vendem-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Queijos do Seridó.

Chegou nova remessa de queijos na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas de Hamburgo.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Chegaram ultimamente de Paris o seguinte:
Casacas de panno fino forradas de seda o melhor que he possivel, a 30$000 cada um.
Palitós de panno fino preto e de cores com gola de velludo, a 20$000 cada um.
Ditos de panno mesclado todos saccos, a 20$000 cada um.
Ditos de alpaca preta, a 10$ e 15$000 cada um.
Ditos de bramante branco e pardo de puro linho, a 5$000 cada um.
Ditos de metim de cores fixas, a 4$500
Sobrecasacas de panno fino preto, a 30$000.
Colletes de seda de setim, preto e de cores, a 7$000 cada um.
Sobre-tudo e capas de panno fino preto e de cores, a 30$000 cada uma.
Palitós de seda de cores e pretos, a 12$ cada um.
Sobrecasacas de seda crepe todos pretos, a 23$000 cada uma.
E outras muitas fazendas de superior qualidade, tanto de linho como de seda. Vendem-se por menos do que outra qualquer parte.

— Vende-se a casa terrea n. 67 na rua Velha da Boa-Vista: a tratar com o Sr. João da Cunha Reis, na sua cocheira.

Trastes para uma sala.

Vende-se duzia e meia de cadeiras de oleo, 1 par de consolos, 1 sofá e 1 mesa de meio de sala, tudo em simetria, e por preço commodo: na rua da Senzala Velha n. 96.

SANTOS COELHO,
Rua do Queimado
N. 19.

Nesta loja encontra-se um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades e as mais modernas, como sejam: sedas escossezas as mais lindas que tem vindo neste mercado, tanto em qualidades como em gostos de padrões, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado; lãa de quadros adamascados, a 660 o covado; cambraia franceza a 240 o covado, para acabar; dita preta com pintas brancas, a 280 o covado; cortes de cassa de côr, muito fina fazenda a 2$000; cambraia escoseza a 280 o covado; bolona bonita fazenda, para acabar, a 320 o covado; chitas finas escuras para casa, de modernos padrões, a 200 o covado; madapolão de jarda, a 2$500; chales de merino estampados de ricos desenhos, a 7$ cada um; ditos finos de listra, a 6$500; mantas de blond pretas e brancas, as melhores que tem havido, romeiras de retroz, los pretos de seda, merino setim para palitó, a 1$200 o covado, brins mindinhos de linho, a 640 o covado, ganga mesclada a 640 o covado; assim como outras muitas fazendas que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, a dinheiro a vista.

— Vende-se farinha do reino a 120 rs. a libra: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Vendem-se velas de carnauba bem acabadas, sapatos e esteiras, chegados recentemente do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

VELAS DE CARNAUBA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna, vendem-se velas de carnauba por preço muito commodo, ultimamente chegadas do Aracaty.

MUTILADO

ILEGÍVEL

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benignio a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos: pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da epecie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Vendem-se sellins com pertences, patente inglez e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

— Vende-se superior farinha de mandioca a 3$ sacca: na rua estreita do Rosario n. 1, taberna do Poças.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior,
Tudo por preço commodo.

—Vende-se salitre refinado da melhor qualidade que ha no mercado, a 10$000 a arroba: no escriptorio da rua das Larangeiras n. 14.

— Vende-se um cabriolet descoberto, em perfeito estado, e com excellentes molas, por preço commodo: a tratar na rua do Amorim n. 50, primeiro andar.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas mulatas moças com habilidades, um mulatinho de 12 annos, uma preta da Costa, bonita figura, com muito leite para criar, e sem filho, uma preta de nação, de meia idade, optima figura, e uma crioula de 18 annos com habilidades, e de bonita figura.

— Vendem-se 2 escravos de bonitas figuras, que representam ter 30 a 35 annos, bons remadores, e proprios para serviço de engenho: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18, das 6 as 8 horas da manhãa.

— Vende-se a taberna do pateo do Paraizo n. 18, bem afreguezada para a terra, muito propria para principiante.

— Vendem-se 3 lindas mulatinhas por preço commodo: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar.

— Vende-se uma escrava crioula do serviço de campo, e tambem sabe cozinhar o diario de uma casa e lavar roupa: para ver, na rua Bella, casa n. 35

—Vende-se café de primeira qualidade vindo do Rio de Janeiro, e por modico preço: no Passeio Publico loja n. 11.

— Vende-se 1 piano, 1 cadeira de dito, e 1 toucador de jacarandá muito bom, por preço muito em conta por seu dono se retirar para fóra: na loja de livros do Sr. Figueiroa se dirá quem vende os ditos objectos.

Sedas de quadrinhos miudos a 1,000 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se sedas furta-cores de quadrinhos miudos, de lindos gostos, fazenda propria para vestido de senhora e menina; dão-se as amostras com penhor.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

Relogios.

Vendem-se relogios suissos de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, dito galvanisados e foleados: na rua da Cadeia do Recife n. 18: na mesma casa ha tambem meios chronometros e relogios para senhora de optimo gosto.

Charutos da Havana.

NA UNIA'O, RUA DA CRUZ N. 40,
ha para vender uma porção de charutos de Havana já conhecidos, chegados ultimamente, que se vendem por preço razoavel.

Vinho do Rheno.

NA UNIA'O, RUA DA CRUZ N. 40.
Chegou pelo ultimo navio de Hamburgo, uma porção de vinho do Rheno verdadeiro, marca: Niersteiner, que pelo seu baratissimo preço de 18$000 a duzia, avista da boa qualidade se pode recommendar aos amantes deste vinho: os compradores podem convencer-se antes de comprar.

União

RUA DA CRUZ N. 40.

J. Praeger avisa ao seus freguezes e ao publico em geral, que pelo segundo navio chegado este anno de Hamburgo, recebeu mais um outro sortimento de generos alimenticios de todas as qualidades, consistindo em
Novos prezuntos.
Salames.
Novos queijos de nata, de optima qualidade.
Ditos ditos de Limburgo
Ditos ditos verdes suissos.
Carne de fumo.
Arenques em sal, em barris de 25 e 50.
Sardinhas frescas ditos em ditos de 4 libras.
Arenques fumaçados em latas.
Salmão dito muito bem conservado.
Linguiças de figado, de optima qualidade.
Caviar da Russia em latas de uma e duas libras.
Beterraba.
Repolho em barris de 17 libras.
Feijão verde em ditos de 17 ditas.
Vinho do Porto, Old, Sherry e Dry-Madeira.
Dito Bordeaux fino e do Rheno, pelo barato preço de 18$000 a duzia.
Bitter.
Extracte de ponch.
Licôr de pimenta de hortelãa.
Cherry cordeal.
Charutos de Havana.

Pale Brandy.

NA UNIA'O, RUA DA CRUZ N. 40,
ha para vender cognac de optima qualidade (Pale Brandy), por preço mais barato do que em qualquer outra parte.

— Vende-se uma taberna na Boa-Vista, na rua do Hospicio n. 1: na mesma se dirá o motivo da venda.

— Na rua de Santa Rita n. 5, primeiro andar, vende-se uma escrava.

— Vendem-se 3 excellentes vaccas de leite muito grandes, e de bezerros pequenos; ao comprador se dirá a razão por que se vendem: na estrada de João de Barros, primeiro sobrado passando o becco do Boi, se achará com quem tratar.

— Vende-se uma das primeiras padarias, sita no pateo da Santa Cruz n. 6, que desmancha 28 arrobas de farinha diarias, de que se vende com fiados ou sem elles a vontade dos compradores: a tratar na mesmo.

— Vende-se um moleque peça linda, de 10 a 12 annos, bem como um mulatinho de 10 a 11 annos; a tratar com Francisco Custodio de Sampaio, na rua da Cadeia do Recife n. 56 loja de ferragens.

— Vende-se uma escrava com bonita figura: na rua do Nogueira n. 39.

— Vende-se uma escrava com 30 annos de idade: na rua estreita do Rosario n. 15.

Cacherina adamascada de lindas cores a 600 rs. o covado.

Vende-se na loja n. 21 A da rua do Queimado, esta fazenda, a qual he optima para forrar carros, colxas, e para pannos de mesa, e assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras.

Damasco largo de algodão a 720 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, damasco largo de lindas cores, fazenda propria para pannos de mesa, cobertas, assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras com penhor.

Lindos córtes de vestidos de seda a 20$000.

Vendem-se córtes de vestidos de seda de cores pelo barato preço de 20$, para acabar.

Sarja preta lavrada muito encorpada, o covado	2$300
Grosdenaple preto liso com 3 palmos de largura	2$200
Córtes de colletes de velludo de cores	9$000
Panno preto e de cores fino, prova de limão, o covado	4$000
Casemira preta setim elastica, o córte	7$000
Córtes de casemira de cores muito finos, o córte	5$000
Mantas de blonde pretas para senhora	9$000

Na rua do Queimado n. 40, em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas, de Henrique & Santos.

Aviso

aos capitães de navios.

Ha para vender, na rua da Cruz n. 26, os seguintes objectos.
Uma bujarrona.
Um latino grande e novo.
Dous cutellos.
Dous gaftofes.
Tres latinos.
Dous bolaxos novos.
Uma polaca grande de prôa.
Um joanete.
Um traquete redondo.
Duas varredoras.
Uma vella de estaes.
Uma bambinella de tolda.
Sete pordos.
Tudo por muito barato preço.

---Vende-se louças ricas de metal, imitando a prata, e outros objectos, tudo baratissimo: na rua da Cruz n. 26.

LISTA GERAL

Dos premios da quarta parte da quarta loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano, extrahida a 7 de Junho de 1856.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	286	4$	571	4$	872	4$	1193	4$	1512	4$	1779	4$	2033	10$	2325	4$	2601	4$	2875	4$	3125	4$	3428	4$	3708	4$
2	4$	87	4$	78	4$	78	4$	94	4$	13	4$	80	4$	34	4$	29	4$	5	4$	76	4$	28	4$	33	50$	12	4$
3	4$	89	10$	79	4$	79	4$	97	4$	19	4$	84	4$	39	4$	34	4$	10	4$	77	4$	29	4$	38	4$	15	4$
7	4$	96	4$	80	4$	80	4$	99	4$	20	4$	87	4$	42	4$	37	4$	16	4$	83	4$	31	4$	39	4$	17	4$
14	4$	301	4$	97	4$	86	4$	1202	4$	22	4$	88	4$	44	4$	42	4$	19	4$	85	4$	33	4$	41	4$	19	4$
15	4$	2	4$	99	4$	87	4$	4	4$	24	4$	92	4$	48	4$	43	4$	30	4$	92	4$	34	4$	43	4$	22	4$
16	4$	5	4$	602	4$	91	4$	12	4$	27	4$	94	4$	53	4$	46	4$	33	4$	93	4$	35	4$	49	4$	24	4$
17	4$	6	4$	5	4$	97	4$	13	4$	28	4$	95	4$	54	4$	49	4$	38	4$	97	4$	43	4$	55	4$	29	4$
19	4$	9	20$	9	4$	99	4$	17	4$	29	4$	99	4$	56	4$	55	500$	39	4$	98	4$	48	4$	57	4$	32	4$
22	10$	10	4$	12	4$	901	4$	20	100$	30	4$	1800	4$	66	4$	61	4$	43	4$	99	4$	53	4$	60	4$	36	4$
28	4$	15	4$	14	4$	2	4$	23	4$	35	4$	1	4$	68	4$	63	4$	44	4$	2903	4$	55	50$	64	4$	37	4$
32	4$	18	4$	17	4$	3	4$	25	4$	37	4$	2	4$	71	4$	77	4$	49	4$	7	4$	56	4$	68	20$	38	4$
35	4$	23	4$	19	4$	15	4$	33	4$	39	4$	5	4$	72	4$	84	4$	59	4$	13	4$	58	4$	69	4$	43	4$
36	4$	27	4$	23	4$	21	0$	36	4$	41	4$	7	4$	76	4$	85	4$	61	4$	16	10$	60	4$	70	4$	45	4$
37	4$	30	4$	25	4$	23	4$	39	4$	49	4$	10	4$	80	4$	88	4$	63	4$	24	4$	66	4$	71	4$	52	4$
38	4$	34	4$	28	4$	27	4$	41	4$	62	4$	12	4$	82	4$	91	4$	64	4$	28	4$	71	4$	76	4$	54	4$
39	4$	35	4$	34	10$	34	4$	42	4$	63	4$	16	4$	85	4$	92	4$	68	4$	32	10$	72	4$	81	4$	56	4$
43	4$	37	4$	35	4$	40	4$	48	4$	68	4$	22	4$	96	4$	96	10$	72	4$	35	4$	78	4$	93	4$	60	4$
58	4$	43	4$	39	4$	43	4$	53	4$	74	4$	29	4$	98	4$	2403	4$	76	4$	37	4$	85	4$	94	4$	61	4$
59	4$	46	4$	43	4$	54	4$	58	4$	80	4$	32	4$	99	4$	4	4$	78	4$	42	4$	91	4$	98	4$	63	4$
61	4$	49	4$	50	4$	58	4$	60	4$	84	4$	34	4$	2109	4$	7	4$	79	4$	46	4$	3201	4$	3502	4$	64	4$
67	4$	50	4$	60	4$	59	4$	66	4$	85	4$	35	4$	11	4$	11	4$	82	20$	47	4$	4	4$	4	4$	69	4$
70	4$	53	4$	67	4$	62	4$	67	4$	87	4$	42	4$	12	4$	14	4$	84	4$	48	4$	6	4$	8	4$	70	4$
71	4$	62	4$	72	4$	63	4$	71	4$	92	4$	46	4$	15	4$	16	4$	87	4$	50	4$	19	4$	18	4$	74	4$
86	4$	77	4$	73	4$	64	4$	74	4$	96	4$	47	4$	16	4$	21	4$	92	4$	55	4$	20	10$	22	4$	91	4$
87	4$	81	4$	76	4$	66	4$	76	4$	97	4$	57	4$	18	4$	22	4$	95	4$	57	4$	23	4$	29	4$	95	4$
93	4$	83	4$	77	4$	73	4$	77	4$	1602	4$	59	4$	22	4$	24	4$	96	4$	58	4$	25	4$	32	4$	3800	4$
94	4$	86	10$	88	4$	77	4$	91	4$	7	4$	61	4$	23	4$	37	4$	97	4$	59	4$	29	4$	33	4$	11	4$
95	4$	87	4$	96	4$	80	4$	92	4$	10	4$	62	4$	27	4$	39	4$	2702	1:000$	66	4$	30	4$	44	4$	16	4$
96	4$	89	4$	99	4$	85	4$	94	4$	12	4$	63	4$	32	4$	40	2:000$	7	4$	68	4$	37	4$	50	4$	17	4$
97	20$	98	4$	700	4$	93	4$	96	4$	13	4$	65	4$	35	4$	42	4$	18	4$	70	4$	40	4$	51	4$	20	4$
105	4$	400	4$	16	4$	98	4$	97	4$	18	4$	78	4$	42	4$	43	4$	19	4$	74	4$	45	4$	53	4$	21	4$
6	10$	1	4$	20	4$	1001	4$	1300	4$	19	4$	81	4$	46	4$	44	4$	25	4$	90	4$	46	4$	54	4$	24	4$
7	4$	4	4$	23	4$	6	4$	13	4$	21	4$	82	4$	62	4$	47	4$	26	4$	92	4$	47	4$	57	4$	26	4$
14	4$	6	4$	26	4$	8	4$	20	4$	23	4$	86	4$	69	4$	48	4$	31	4$	93	4$	52	4$	58	4$	30	4$
16	4$	8	4$	27	4$	12	4$	23	4$	27	4$	88	4$	73	4$	50	4$	34	4$	94	4$	56	4$	60	4$	37	4$
17	4$	15	4$	28	4$	14	4$	33	4$	29	4$	95	4$	77	4$	57	4$	35	4$	96	10$	59	4$	62	4$	39	4$
18	4$	22	10$	38	4$	16	4$	62	4$	30	4$	99	4$	86	4$	63	4$	36	4$	97	4$	64	4$	65	4$	47	4$
22	4$	23	4$	40	4$	17	4$	63	4$	35	4$	1907	4$	87	4$	64	4$	37	4$	99	4$	67	4$	68	4$	60	4$
24	4$	25	4$	42	4$	20	4$	65	4$	36	4$	9	4$	91	4$	69	4$	47	4$	3000	4$	71	4$	72	4$	61	4$
30	4$	27	4$	43	4$	22	4$	66	4$	37	4$	10	4$	93	4$	70	4$	48	4$	2	4$	73	10$	74	4$	63	4$
33	4$	28	4$	45	4$	23	4$	67	4$	56	4$	15	4$	95	20$	71	4$	59	4$	8	4$	75	4$	84	4$	64	4$
35	4$	29	4$	46	4$	26	4$	72	4$	57	4$	16	4$	99	4$	77	4$	60	4$	9	4$	77	4$	86	4$	65	4$
36	4$	32	4$	48	4$	28	4$	79	4$	59	4$	17	4$	2201	4$	78	4$	64	4$	11	4$	79	4$	93	4$	70	4$
37	4$	34	4$	50	4$	29	4$	82	4$	61	4$	19	4$	9	4$	96	4$	68	4$	14	4$	82	4$	3600	4$	73	4$
42	4$	39	4$	55	4$	34	4$	83	4$	73	4$	21	4$	22	4$	98	4$	78	4$	16	4$	83	4$	10	4$	77	4$
48	4$	40	4$	57	4$	41	4$	93	4$	74	4$	24	4$	23	4$	99	4$	79	4$	17	4$	91	20$	11	4$	79	4$
50	4$	42	4$	63	4$	44	4$	96	20$	81	200$	27	4$	27	4$	2502	4$	80	4$	18	4$	94	4$	13	4$	81	4$
52	4$	46	4$	66	4$	48	4$	1402	4$	83	4$	35	4$	30	4$	6	4$	81	4$	20	4$	3302	4$	15	4$	83	4$
54	4$	50	4$	68	4$	49	4$	4	4$	87	4$	37	4$	32	4$	8	4$	82	4$	25	4$	3	4$	17	4$	90	4$
64	4$	52	4$	75	4$	53	4$	6	4$	88	4$	44	4$	33	4$	10	4$	83	4$	33	4$	10	4$	19	4$	3901	4$
77	4$	63	4$	78	4$	59	4$	8	4$	91	4$	45	4$	39	4$	11	4$	84	4$	35	4$	13	4$	21	4$	2	4$
85	4$	65	4$	79	4$	64	4$	16	4$	92	4$	46	4$	42	4$	12	4$	90	4$	37	4$	15	4$	29	4$	8	4$
91	4$	70	4$	81	4$	68	4$	18	4$	95	4$	52	4$	43	4$	13	4$	2808	4$	38	4$	18	4$	32	4$	13	4$
94	4$	71	4$	82	4$	70	4$	21	4$	1701	4$	53	4$	46	4$	14	4$	11	4$	39	4$	23	4$	35	4$	19	4$
96	4$	72	4$	86	4$	71	4$	22	4$	4	4$	58	4$	48	4$	18	4$	12	4$	41	4$	26	4$	36	4$	24	4$
97	4$	81	4$	93	4$	72	4$	23	4$	6	4$	59	4$	52	20$	21	4$	13	10$	42	4$	28	4$	42	4$	29	4$
202	4$	82	4$	802	4$	73	4$	25	4$	11	4$	61	4$	56	4$	23	4$	16	4$	46	4$	30	4$	44	4$	37	4$
4	4$	85	4$	5	4$	78	4$	29	4$	12	4$	64	4$	57	4$	25	4$	17	4$	47	4$	32	4$	48	4$	41	4$
5	4$	89	4$	6	4$	80	4$	37	4$	18	4$	66	4$	58	4$	27	4$	18	4$	54	4$	35	4$	53	4$	43	4$
7	4$	97	4$	9	4$	81	4:000$	39	4$	20	4$	67	4$	63	4$	30	4$	22	4$	55	4$	37	4$	59	4$	46	4$
14	4$	98	4$	13	4$	86	4$	41	4$	21	4$	69	4$	64	4$	34	4$	24	4$	56	4$	38	4$	60	4$	50	4$
18	4$	503	4$	14	4$	97	4$	49	4$	27	4$	70	4$	66	4$	39	4$	28	4$	57	20$	39	4$	64	4$	51	4$
19	4$	13	4$	17	4$	98	4$	50	4$	28	4$	76	4$	75	4$	41	4$	30	4$	59	4$	40	4$	67	4$	53	4$
20	4$	23	4$	18	4$	1104	4$	51	4$	32	4$	77	4$	78	4$	45	4$	31	4$	65	4$	45	4$	68	4$	56	4$
28	4$	26	4$	19	4$	6	4$	54	4$	33	4$	79	4$	80	4$	48	4$	33	4$	68	4$	51	4$	71	4$	58	4$
31	4$	27	4$	29	4$	12	4$	59	4$	35	4$	85	4$	83	4$	49	4$	36	4$	70	4$	54	4$	72	4$	64	4$
33	4$	33	4$	31	4$	16	4$	61	4$	41	4$	87	4$	89	4$	50	4$	41	4$	72	4$	58	4$	73	4$	65	4$
34	4$	37	4$	34	4$	22	4$	62	4$	48	4$	91	4$	90	4$	54	4$	46	10$	75	4$	59	4$	75	4$	66	4$
36	4$	38	4$	39	4$	30	4$	71	4$	49	4$	95	4$	93	4$	56	4$	50	4$	78	4$	65	4$	84	4$	70	4$
38	4$	40	4$	40	4$	36	4$	73	4$	52	4$	97	4$	95	4$	58	50$	53	4$	79	4$	75	4$	85	4$	73	4$
39	10$	42	4$	48	4$	37	4$	77	4$	56	4$	98	4$	2300	4$	66	4$	54	4$	81	4$	79	4$	89	4$	78	4$
42	4$	48	10$	49	4$	41	4$	78	4$	61	4$	2001	4$	3	4$	71	4$	55	4$	82	4$	80	4$	90	4$	83	4$
46	4$	50	4$	50	4$	48	4$	86	4$	64	4$	2	4$	5	4$	75	4$	57	10$	94	4$	90	4$	95	4$	84	4$
49	4$	51	4$	53	4$	52	4$	91	4$	65	4$	3	4$	6	4$	77	4$	60	4$	97	4$	3404	4$	98	4$	91	4$
53	4$	55	4$	54	4$	58	4$	92	4$	68	4$	6	4$	11	4$	94	4$	61	4$	3101	4$	5	4$	3701	4$	95	4$
56	4$	61	20$	55	50$	60	4$	96	4$	69	100$	16	4$	12	4$	96	4$	62	10$	5	4$	7	4$	2	4$	96	4$
62	4$	63	4$	58	4$	62	4$	1502	4$	71	10$	25	4$	19	4$	97	4$	65	4$	8	4$	11	4$	4	4$	98	4$
67	4$	65	4$	68	4$	63	4$	5	4$	72	4$	28	4$	21	4$	98	4$	69	4$	13	4$	20	4$	6	4$	99	4$
69	4$	70	4$	71	4$	85	4$	7	4$	73	4$	32	4$	24	4$	99	4$	71	4$								

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856

CARNE DO SERTAO'.

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 16, e queijos do reino a 1$800.

— Na taberna da rua das Cruzes n. 22, vendem-se as fazendas seguintes: manteiga ingleza boa a 800 rs., dita franceza a 640, farinha de araruta a 280, gomma do Maranhão a 160, arroz do Maranhão bom a 140 a libra, café a 200 rs., feijão mulatinho a 500 rs. a cuia, banha de porco a 480, vinho branco a 500 rs. a garrafa, dito tinto a 500 rs., azeite doce de Lisboa bom a 640, farinha do reino a 160 a libra.

Attenção.

Vendem se toalhas e guardanapos de panno de linho do Porto: na loja de Sá (Manoel) na rua da Cadeia do Recife n. 47.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:
Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

— Vende-se organdiz preta a 320 o covado, lãa de quadros para vestido a 600 rs. o covado, palitós de alpaca a 5$: na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá. Na mesma loja vende-se um candieiro de 3 bicos para qualquer estabelecimento.

— Vendem-se casaes de pavões, e tambem pavoas sómente: quem pretender dirija-se a rua do Crespo n. 16, esquina.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Loja da pobreza

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se ricos córtes de calças escuras imitando a casemira a 1$, ditos de brim escuros de linho a 800 rs., ditos de brim trançado branco a 800 rs., chales brancos de cassa a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, chapeos de sol com baleia a 2$240, ditos com junco a 1$600, chitas finas a 180, 200, 220 rs. o covado, córtes de cassa chita finos a 2$, ricos córtes de cambraia brancos e de cores a 3$500, madapolão fino, a peça 3$800 e 4$200, e outras muitas fazendas baratas.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23, ha para vender por preços modicos o seguinte:
Ricos e elegantes pianos.
Salitre refinado em barris.
Salsa parrilha muito superior.
Saccos de muito superior farinha de mandioca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores de algodão muito encorpados.
Toalhas de linho para rosto.
Baetilha branca de algodão.
Camisolas de lãa.
Algodão trançado da fabrica da Bahia.
Semente de linhaça.
Dita de mostarda.
Flor de tilia.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se córtes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o córte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, córtes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

Attenção.

Fazendas muito baratas.

Córtes de lãazinha de cores escuras para vestidos	2$500
Ditos de cambraia brancos bordados de agulha	4$000
Lãazinhas escuras para vestidos, o covado	220
Lenços de seda de cores grandes	1$000
Meias de algodão preto com pouco toque de mofo, o par	200
Damasco de pura lãa com 6 palmos de largura, o covado	1$300
Panno da Costa francez, superior qualidade, o covado	700
Córtes de colletes de casemira bordados de côr	4$500
Ditos de fustão de barra cores finas	1$000
Ditos de casemira para calça finos de cores	5$000
Ditos de meia casemira escura, cores lisas com toque de mofo	2$000
Ditos de brim de linho de cores trançado	1$800
Brim de linho trançado fino, côr de ganga, a vara	1$000
Dito de linho branco trançado entrefino, a vara	600
Dito de dito pardo de quadros, fino, o covado	360
Setim branco de Macáo, superior qualidade, o covado	1$500
Dito preto de Macáo muito fino, o covado	2$500
Setim de diversas cores com pouco toque de mofo, o covado	500
Chapeos pretos francezes para menino	5$500
Ditos para homem muito modernos	7$000
Algodão americano largo com toque de avaria, peça	2$000

Bem como muitas outras fazendas de gosto por preços muito baratos: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 44.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, tas mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pão 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de touca pintados	300
Peças de fitas de côz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para chaçutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Atem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de midezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e sabóia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e com [illegible] 1$500, escovas muitissimo [illegible] a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, pós de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisas, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$600
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que póde haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacaranda com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacaranda 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lãa	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de corvalina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Caniveles de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 253, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se:
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

— No dia 2 do corrente a noite, ausentou-se da casa de seu senhor a escrava Genoveva, crioula, de 28 annos de idade, alta e boa figura, tem uma da mãos com pequenas pintas parecendo foveira, e na espadua direita alguns signaes antigos de junco, levou vestido de chita escuro e panno da Costa novo com listras brancas e encarnadas guarnecido de franja; ella he natural das immediações de Iguarassú (engenho Prejuhy) e foi escrava, diz, que do Sr. Cosme, filho do Sr. Cosme Joaquim; roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehenção e leva-la á rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar que generosamente se gratificára.

— Anda fugida a negra Victoria, de nação Mossambique, tem uma sarrilha do alto da testa a ponta do nariz, signal de sua nação, magra, alta, falla atrapalhada, anda com uma trouxa de roupa á cabeça, tem sido vista na Capunga e Manguinho: quem a apprehender, leve a seu senhor Arantes, na Capunga, ou na praça da Independencia, loja de calçado n. 13 e 15 do Arantes.

GRATIFICAÇAO'.

Fugio as 8 horas da noite, no dia 3 do corrente, a escrava cabra escura, de nome Antonia, com os signaes seguintes: idade de 20 annos pouco mais ou menos, sarda, com os cabellos cortados rente, tem um pequeno defeito em uma das meninas dos olhos, altura regular, tem nas pernas diversas feridas pequenas, quasi juntas aos tornozellos, e mais para cima cicatrizes, he bem fallante, levou vestido de chita rôxa, esta escrava foi arrematada em leilão do correior Oliveira, e pertenceu a um homem da cidade de Olinda, que falleceu, por esse motivo he que ella foi a praça, consta mais que tem uma filha na cidade de Olinda; quem a pegar leve-a a praça da Independencia n. 24 a 30, loja do Maia chapeleiro, que será generosamente recompensado.

— No dia 7 de abril do corrente anno desappareceu a seu senhor José Bandeira de Farias, morador na Barra do Rio-Formoso, o escravo Roque, de côr cabra, de 18 annos de idade, estatura baixa, corpo regular, pernas um pouco arqueadas, pés largos, dedos curtos, cabellos um pouco corridos, dentes perfeitos, sem barba, e com alguns cabellos nos peitos; presume-se que dito escravo intitulado forro, se abrigasse na companhia de pessoa, que de boa fé o aceitou em qualidade de trabalhador: sendo assim, pede o senhor delle, a quem quer que o possa ter, o obsequio de faze-lo prender e remetter, que satisfará promptamente as despezas: aos capitães de campo e pessoas do povo recommenda sua captura, e promette paga generosa por sua entrega, tambem recompensa a quem der noticia certa. Confia das autoridades policiaes toda a vigilancia, mormente intitulando-se elle forro, o que infallivelmente praticará.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Fugio no dia 5 pelas 8 horas do dia o negro José, de nação Costa, o qual tem os signaes seguintes: bastante alto e muito beiçudo, no rosto tem talhos proprios da nação delle, grosso do corpo, pés meio grossos, levou calça e camisa de algodão da terra: quem o apprehender ou souber aonde esteja occulto, dirija-se a casa de seu senhor o Dr. Ignacio Nery da Fonseca, na rua Direita, que será gratificado.

MUTILADO

ILEGÍVEL